



ATA N.º 6/2017

Aos **dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

António Almeida Fonseca, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Maria da Conceição Veiga dos Reis, Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção, José Manuel de Oliveira Morgado, Pedro Manuel Fernandes Viseu (em substituição de Pedro Tiago Figueiredo Alpoim), Vítor Rafael Silva Lopes (em substituição de Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra), Elisabete da Silva Fernandes (em substituição de Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis), Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Álvaro Manuel Bernardes Miranda, Manuel Fernando Simões (em substituição de Alcino Filipe Pereira Francisco), Pedro João Soares Assunção, Alípio Rui Félix Batista, Vasco Manuel Fernandes Viseu, José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Estiveram presentes os membros do Executivo: Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões e a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

O **Senhor Presidente da Assembleia**, iniciou a sessão dando posse aos membros que faltaram justificadamente ao ato de instalação no passado dia 21 de outubro, depois de verificada a identidade e legitimidade: -----

- Carlos Manuel Santos Sousa (PPD/PSD); -----
- Cristina Maria Nogueira Roma (PPD/PSD).-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e vinte minutos.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 1 | 82



De seguida deu conhecimento que a Mesa considerou justificadas as faltas à reunião da Senhora Deputada Ilda Maria Jesus Simões, pelos motivos expostos antecipadamente. -----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, sendo substituído por Pedro Manuel Fernandes Viseu;-----
- Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, sendo substituída por Vítor Rafael Silva Lopes; -----
- Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, sendo substituído por Elisabete da Silva Fernandes. -----

Substituições (art.º 18, n.º 1alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro): -----

- Alcino Filipe Pereira Francisco, sendo substituído por Manuel Fernando Simões. -----

Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal alertou para a necessidade de os membros deste órgão, que se queiram fazer substituir, o comunicarem expressamente e com a antecedência devida. Da mesma forma que quando justificam uma falta, e se a intenção é fazer-se substituir, devem manifestar essa pretensão, por escrito. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

- 2.1 – *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.*-----
- 2.2 – *Apreciação e votação das atas n.º 4 e 5/2017.*-----
- 2.3 – *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.*-----

III

Período da Ordem do Dia



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 2 | 82



- 3.1 – *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----
- 3.2 - *Discussão e Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2018 e documentos constantes do art.º 46º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro.*-----
- 3.3 - *Discussão e Aprovação da Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2018.*-----
- 3.4 - *Discussão e Aprovação da Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo - Relatório Final.*-----
- 3.5 – *Discussão e Aprovação dos Acordos de Execução com as Freguesias.*-----
- 3.6 – *Discussão e Aprovação dos Contratos Interadministrativos com as Freguesias.*-----
- 3.7 – *Discussão e Aprovação da Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a apresentar à Assembleia Municipal:*-----
- 3.7.1 - *Freguesia de Penacova para construção parque de Lazer em Gondelim.*-----
- 3.8 – *Discussão e Aprovação da Proposta “Incêndios - Regime excecional de controlo prévio relativo à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado da catástrofe - Decreto-Lei n.º 130/2017, de 09 de outubro - Delimitação das Áreas de Reconstrução Urgente para Habitação ou Atividade Económica”.*-----
- 3.9 – *Discussão e Aprovação do Contrato Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., sobre o Parque Empresarial da Alagoa (gestão dos espaços públicos e atribuição do lote C 21).*-----
- 3.10 – *Discussão e Aprovação da Proposta de adesão à Carta Europeia das Abadias e Sítios Cistercienses.*-----
- 3.11 – *Discussão e Aprovação da Proposta de retificação ao Regulamento do Cartão Jovem Municipal.*-----
- 3.12 – *Eleição dos membros da Assembleia Municipal que vão integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra.*-----
- 3.13 – *Designação de um representante do Município no Conselho da Comunidade do ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego I (art.º 31, alínea b) do Decreto-Lei 28/2008 de 22 de Fevereiro).*-----
- 3.14 – *Eleição dos Presidentes de Junta de Freguesia para fazer parte da CMDFCI – Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



3.15 – *Eleição do Presidente de Junta de Freguesia para fazer parte do Conselho Cinegético Municipal e da Conservação da Fauna Municipal de Penacova (art.º 157º, n.º 2, alínea e) do Decreto-Lei 202/2004 de 18 de Agosto).*-----

3.16 – *Eleição do representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d) do art.º 5º da Lei 41/2003, de 22 de agosto.*-----

3.17 – *Designação de quatro cidadãos para fazerem parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penacova (alínea I) ao art.º 17º da Lei 147/99 de 1 Setembro).*-----

3.18 - *Conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2017", aprovada em 29 de dezembro de 2016.*-----

Antes de dar início aos trabalhos o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, desejou a todos um bom mandato, repleto de sucessos no exercício das funções de cada um. O êxito individual e coletivo, reflete-se naturalmente no desenvolvimento e progresso do nosso Município.-----

Deixou uma palavra especial aos estreados neste órgão, desejando-lhes igualmente sucesso e as maiores felicidades.-----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou qualquer intervenção por parte do público.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1 – LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.-----

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido encaminhamento, nomeadamente:-----

- Pedidos de substituição e justificação de falta indicados no início da sessão.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 4 | 82



Assembleia Municipal

- Ofício da Assembleia Municipal de Sintra – Voto de Pesar, relativo ao incêndio ocorrido no passado mês de outubro;-----

- Ofício da Assembleia Municipal de Penela – Voto de Pesar relativo ao incêndio ocorrido no passado mês de outubro;-----

-- Ofício da UGT – Voto de Pesar relativo ao incêndio ocorrido no passado mês de outubro.-----

Neste ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu ainda conhecimento do expediente que compreende os pontos 3.12 a 3.17, referente a eleições de representantes nos diversos órgãos. -

No que se refere ao ponto 3.12) - Eleição dos membros da Assembleia Municipal que vão integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra – dados os prazos de realização da primeira sessão da Assembleia Intermunicipal, que se vai realizar no dia 19 do corrente mês, ficam desde já convocados os membros que vierem a ser eleitos, sendo-lhes entregue a respetiva convocatória no final da reunião. -----

2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 4 E 5/2017. -----

Colocadas à discussão as atas n.º 4 e 5/2017, antecipadamente remetidas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

Por não terem estado presentes nas reuniões a que respeitam, não participaram na votação os membros:-----

Relativamente à ata n.º 4/2017, não votaram os Senhores/as - António Santos Simões, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção, Pedro Manuel Fernandes Viseu, Vítor Rafael Silva Lopes, Elisabete da Silva Fernandes, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Álvaro Manuel Bernardes Miranda, Manuel Fernando Simões -----

Relativamente à ata n.º 5/2017, não votaram os Senhores/as - Carlos Manuel Santos Sousa e Cristina Maria Nogueira Roma. -----

2.3 – OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 5 | 82



O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento que deram entrada na Mesa os seguintes documentos:-----

DOC. 1 – Apresentado pela Bancada do PS – Pedro Coimbra -----

Proposta

O incêndio de 15 e 16 de outubro que varreu o nosso concelho, além da maior perda de todas – as cinco vidas humanas que nos subtraiu – trouxe-nos prejuízos de milhões de euros, devastando habitações, animais, culturas agrícolas, florestas, equipamentos, infraestruturas e empresas. -----

Por se considerar da mais elementar justiça, propõe-se que o Executivo Municipal estude a/as isenção / isenções de IMI adequada/as a aplicar ao nosso concelho a imóveis e infraestruturas afetadas por esta catástrofe. -----

Mais se propõe que a proposta do Executivo seja apresentada atempadamente de forma a poder ser discutida e votada na próxima reunião da Assembleia Municipal de Penacova. -----

DOC. 2- Apresentada pela CDU – Álvaro Miranda-----

Moção

Sobre os incêndios do passado dia 15 de outubro de 2017

Considerando que:-----

1 - Os fogos florestais trouxeram de novo, neste Verão de 2017, a tragédia ao País, com mais de 400 milhares de hectares ardidos, o que faz deste o pior ano de sempre, de que resultaram mais de uma centena de vidas perdidas, particularmente a 17 de Junho, nos Incêndios de Pedrógão Grande, a 15 de Outubro, no Incêndio no nosso Concelho e 16, no centro e norte do País, centenas de casas afetadas e milhares de explorações agrícolas, atividades económicas e empregos atingidos ou mesmo destruídos, que dão expressão a esses dramáticos acontecimentos. -----

2 - A desertificação económica e humana de vastos territórios, pela liquidação de milhares de explorações agroflorestais; a falta de rentabilidade económica e a desenfreada expansão do eucalipto; o desordenamento florestal e a falta de cumprimento mínimo da Lei de Bases da Política Florestal, da Estratégia Nacional das Florestas e do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios – ao nível do cadastro, do número de equipas de sapadores, da liquidação dos guardas florestais, dos PROF, das redes de gestão de combustível e outras infraestruturas; as deficiências e carências do dispositivo de combate aos fogos; tudo isso e muito mais, não caiu do céu ou são fruto do acaso. Antes são a pesada fatura dessas políticas agroflorestais, do encerramento e degradação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



de serviços públicos, entre os quais os do Ministério da Agricultura virados para a floresta; dos monopólios da madeira e cortiça; das políticas de restrições orçamentais sujeitas ao Pacto de Estabilidade e Crescimento e à União Europeia! -----

3 - A dimensão trágica e brutal dos incêndios florestais é, pois, consequência de décadas de política de direita do PS, PSD e CDS, no mundo rural, na agricultura, na floresta, no abandono do interior. ----

4 - As condições climáticas deste Verão foram únicas e terão estado na origem imediata da situação dramática que o país vive, mas é necessário sublinhar que as condições da Floresta Portuguesa, em que avulta a ausência de ordenamento agravada pela quase total ausência de prevenção estrutural, são o caldo de cultura que favorecem tais acontecimentos.-----

5 - A avaliação da situação e a identificação das medidas a tomar, quanto à situação da floresta portuguesa, ao estado da prevenção estrutural, das medidas de deteção e às deficiências na operação de combate estão feitas há muito, designadamente nos relatórios da Assembleia da República elaborados na sequência das vagas de incêndios de 2003, 2005, 2009 e 2013, diagnósticos e terapêuticos reafirmados, no essencial no Relatório da Comissão Técnica Independente, recentemente tornado público. -----

6 - O que está em causa não é a necessidade de mais legislação, antes a determinação de implementar a muita legislação existente e de assegurar os meios técnicos, financeiros e humanos para a sua concretização. -----

7 - A Assembleia da República aprovou uma Lei que estabelece “um conjunto de medidas urgentes de apoio às vítimas, dos incêndios florestais de Pedrógão Grande e de reforço da prevenção e combate aos incêndios”, mas a descoordenação do terreno e pode deixar muitos atingidos sem apoios, também pela falta de meios para as implementar. -----

A Assembleia Municipal de Penacova, reunida no dia 16 de dezembro de 2017, decide: -----

1 - Manifestar a todas as populações atingidas e, em particular às vítimas e seus familiares, o seu pesar e a sua mais profunda solidariedade. -----

2 - Transmitir o mais profundo reconhecimento a todos os que, em todas as áreas da proteção civil, designadamente aos bombeiros e às forças de segurança, intervieram e intervêm para minimizar danos e prejuízos.-----

3 - Afirmar que este é ainda o tempo de cuidar das vítimas, em particular assegurando habitação a quem perdeu a sua, de reestabelecer comunicações, de recuperar potencial económico perdido, de repor infraestruturas destruídas ou desativadas e equipamentos públicos atingidos em consequência dos incêndios. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



4 - Manifestar a sua preocupação pela confusão instalada no terreno quanto à informação sobre os apoios existentes para as vítimas, a descoordenação das entidades na sua atribuição e a ausência de meios da população, particularmente os mais idosos para lhe aceder e instar o Governo a uniformizar os apoios nas várias regiões atingidas. -----

5 - Reclamar do Governo os apoios necessários para os Bombeiros Voluntários fazerem face às múltiplas responsabilidades que lhes estão cometidas no combate aos incêndios. -----

6 - Exigir a reposição dos serviços públicos de educação, saúde, Segurança Social, nas regiões do interior do país e do mundo rural, o reforço das estruturas do Estado, designadamente do Ministério da Agricultura para responder às necessidades de intervenção, bem como o investimento público necessário capaz de atrair e fixar população. -----

7 - Manifestar o respeito pela pequena e média agricultura e produção florestal e pecuária, como elementos essenciais à ocupação do território, e reclamar os apoios necessário ao seu desenvolvimento. -----

8 - Sublinhar a importância de uma outra política florestal que assegure um ordenamento que ponha fim às manchas contínuas de monocultura e garanta o rendimento necessário aos produtores que permitam a gestão ativa da floresta. -----

9 - Manifestar a sua preocupação por quaisquer medidas de transferência de competências para as autarquias locais de responsabilidades na gestão da floresta que, pela sua dimensão e importância só competem à Administração Central. -----

10 - Exigir a manutenção da gestão pública das matas nacionais, com mais meios financeiros, logísticos e humanos atribuídos a essa função. -----

11 - Afirmar que as respostas que a floresta portuguesa e as vulnerabilidades estruturais nos planos de ordenamento, energéticos e de infraestruturas, entre outras, para onde o país foi empurrado, exigem, não se coadunam com as limitações e constrangimentos impostos à vida nacional nos últimos anos, antes exigem a rutura com o rumo de obsessão pelo défice e uma outra política que assuma a defesa da produção nacional como uma prioridade e a floresta como um sector estratégico.

Usaram da palavra os Senhores:-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiros (PSD)-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 8 | 82



Depois de saudar todos os presentes, apresentou um cumprimento especial aos jovens que aqui tem assento pela primeira vez, ao Frutuoso Oliveira, Carlos Tadeu, Vítor Rafael e Pedro Assunção. Saúda em particular o Vítor Rafael, seu conterrâneo e amigo.-----

De seguida apresentou as seguintes propostas: -----

Proposta

(designada como DOC. 3)

Os Deputados da Assembleia Municipal de Penacova, eleitos pelo Partido Social Democrata, propõem, ao abrigo do artº 46º o Regimento da Assembleia Municipal, a criação de uma Comissão para acompanhamento do apoio às vítimas e à reconstrução, na sequência dos trágicos incêndios que atingiram o Concelho de Penacova em 15 de outubro de 2017. -----

A gravidade do ocorrido em 15 de outubro e a exigência da tarefa de normalização da vida das pessoas e das empresas afetadas, impõe a máxima atenção e empenho dos eleitos locais. A Assembleia Municipal e os seus eleitos não devem ficar alheios a esta exigência. -----

É necessário acautelar que todos aqueles que perderam os seus bens, que sofreram nas suas vidas os efeitos daquela tragédia, tenham o justo e adequado apoio.-----

É necessário também que as vítimas sintam, mais do que nunca, a proximidade dos que elegeram, não só em ações isoladas e individuais – que as houve de grande mérito – mas também dos órgãos autárquicos enquanto tal, como complemento de conforto e segurança de justiça, eficácia e eficiência das ações tomadas e dos apoios atribuídos.-----

Neste sentido, a criação desta Comissão seria a forma adequada para que a intervenção da Assembleia Municipal, numa matéria e num momento tão importante para as populações do nosso Concelho, não se ficasse pelo “limitado espaço” das suas Sessões Ordinárias.-----

Em situações como aquela, a que estamos desafiados a acudir, a presença e intervenção de um órgão distanciado das importantes tarefas do poder executivo, é um acrescento de cuidado, para que ninguém se sinta desapoiado e desprotegido e para que haja a devida recolha de elementos e contributos que reforcem a capacidade do nosso Município em responder a situações semelhantes no futuro.-----

Propõe-se que esta comissão seja constituída pelos seguintes elementos: -----

- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal; -----
- O Presidente da União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego; -----
- O Senhor Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- O Senhor Presidente da União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego; -----
- Um eleito do PS na Assembleia Municipal; -----
- Um eleito do PSD na Assembleia Municipal; -----
- Um eleito da CDU na Assembleia Municipal. -----

Pelos proponentes (Mauro Carpinteiro)-----

De seguida apresentou a seguinte proposta, dirigida ao Executivo Municipal: -----

O Município de Penacova é proprietário, em termos unitários, eventualmente, da maior área florestal do concelho – a Serra da Atalhada. E é proprietário da área florestal do concelho que ao longo dos anos tem sido das mais atingidas em ocorrências de incêndios florestais. -----

Porque é proprietária desta área tão vasta e porque está identificado um tão grande risco de incêndio, considero que o Município tem aqui uma oportunidade de fazer daquela zona uma área modelo de gestão e de implementação de políticas florestais, que privilegiem a defesa da floresta contra incêndios. -----

Há bons exemplos que podem ser adotados na gestão daquele espaço florestal, a teoria está feita, é necessário que o Município aproveite esses estudos para levar à prática algo modelar, que seja um exemplo, não só a aplicar no nosso concelho, como também ao resto do País. -----

E nessa perspetiva temos aqui um desafio importante. O Município, há algum tempo decidiu contraturalizar com uma celulose a plantação de uma grande área de eucaliptos, naquele local. Não se pretende que se exclua esta empresa da gestão florestal a adotar naquele espaço, mas sim que se revejam esses contratos, e, não descurando a hipótese de ali existirem eucaliptos, possibilite também, de forma ordenada, a presença de outras espécies. -----

Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)-----

Uma vez que o Partido que representa tem por hábito fazer uma discussão aberta dos documentos que são apresentadas à Assembleia Municipal, propõe que os mesmos sejam remetidos em suporte informático. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 10 | 82



Referiu que não só é possível, como agradece, pelo que da próxima vez já será efetuado dessa forma.-----

Carlos Tadeu Barreirinhas Paula (PSD)-----

Expôs:-----

Começo por saudar todos os presentes nesta que é a minha primeira intervenção enquanto deputado municipal e esperar que seja um mandato de trabalho, com muito combate político, saudável, elevado e que saibamos honrar o compromisso, o propósito e confiança que as pessoas depositaram em nós.

Neste que é um tempo de convergência, devido aos trágicos incêndios que se abateram sobre o nosso concelho no dia 15 de outubro, é também tempo de pensar qual o real peso político da Câmara Municipal de Penacova, a nível nacional e a nível municipal.-----

É com tristeza que estranho, que após o dia 15 de outubro, Penacova continue a ser esquecida, tanto pelo governo nacional, como também por todas as entidades intermunicipais. É estranho perceber que tendo nós o privilégio de ter connosco o Presidente da Federação Distrital do Partido Socialista, António Costa continue a passar aqui perto, pelos concelhos de Tábua, Arganil, Pampilhosa da Serra, como vai acontecer hoje, e Penacova continue a ser esquecida.-----

Quero deixar esta nota, no sentido de perceber, da parte do Senhor Presidente da Câmara, qual o real peso político de Penacova para os próximos quatro anos.-----

Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)-----

Referiu:

Venho uma vez mais expor um assunto, de que já falo há oito anos – a água.-----

Congratulo-me pelo prémio que foi atribuído ao Município de Penacova, com o selo de qualidade da água para consumo humano. Contudo a Freguesia de Friúmes, onde se inclui a povoação de Miro, continuam com o mesmo problema ao nível da qualidade e quantidade da água.-----

Pergunto: para quando esta solução, pois pelo que vi das Grandes Opções do Plano e Orçamento, não consta nenhum valor que possa resolver esta questão.-----

E pergunto ainda: o prémio da qualidade para consumo humano foi atribuído à água distribuída em que parte do concelho?-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 11 | 82



Congratulo ainda a Câmara pela decisão tomada de não faturar a água consumida, relativa ao mês em que ocorreram os incêndios, nos locais afetados, mas eventualmente na povoação de Miro devia fazê-lo mais vezes, dada que esta situação é frequente. -----

António Manuel Andrade Fernandes (Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela)-----

Reportando-se aos trágicos incêndios que deflagraram no dia 15 de outubro, salientou que 90% da sua freguesia está queimada, como já teve ocasião de referir. -----

Na sequência desses acontecimentos, pretende fazer alguns agradecimentos, pelo trabalho desenvolvido, desde esse dia até à data, destacando: -----

Ao Agrupamento de Escuteiros de Penacova, CNE 1079, nomeadamente ao chefe Francisco, que tem sido incansável; -----

Aos Escuteiros a nível nacional, que tem ajudado na limpeza dos escombros das casas atingidas, originários desde Braga até Almada e ainda um grupo do Alentejo, sendo que todos eles quiseram colaborar com a Freguesia de Friúmes e Paradela. -----

À Junta de Freguesia de Penacova, nomeadamente ao Senhor Presidente, pela cedência da carrinha com báscula; -----

Ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, que disponibilizou desde logo um grupo de pedreiros, que pretendemos utilizar logo que estejam reunidas as condições para esse efeito; -----

Ao Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, pelo excelente trabalho de coordenação dos bens doados e disponíveis para as três freguesias. -----

Neste âmbito, embora não sendo advogado de defesa de ninguém, apesar das críticas e calúnias injustas, que muita gente escreveu nas redes sociais, a dizer que os artigos foram dados aos amigos, quero ressaltar que só quem não fez nada, quem não ajudou, quem não esteve presente, pode dizer essas barbaridades. -----

Porém, os voluntários, que estiveram no terreno, com certeza não publicaram nada em relação a essa situação. É verdade que houve abusos, mas quando os detetámos estabelecemos a obrigatoriedade de irem à Junta de Freguesia, levantar uma autorização para a entrega dos bens alimentares ou para os animais. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 12 | 82



Mas se nos colocarmos no lugar dos voluntários, se vai uma pessoa pedir bens, quem é que os recusa? E com tantos voluntários era possível perceber que uma determinada pessoa foi buscar mantimentos para os animais na semana anterior, por exemplo? -----

Contudo, a partir desse momento garanto que não houve mais abusos à custa do orçamento do Estado e de outras pessoas. -----

Deixo ainda um agradecimento ao cidadão Pedro Coimbra e ao empresário Miguel Oliveira, pela iniciativa do jantar solidário;-----

Um agradecimento há minha equipa, que são aqueles que comigo colaboram na organização de várias atividades solidárias, nomeadamente: o almoço solidário em Friúmes, no dia 5 de novembro, um baile solidário na Sobreira, no dia 25 de outubro, um baile solidário em Miro, no dia 25 de novembro. -----

Em todas estas iniciativas conseguimos amealhar dinheiro para agora transformar em materiais de construção para ajudar as pessoas na reconstrução de barracões e segundas habitações. Isto porque as primeiras habitações são diretamente financiadas pelo governo. -----

Agradeço igualmente ao Projeto Arco-Íris e à sua mentora, a Sr^a. Olinda Maia, pelo donativo de mil pinheiros (500 pinheiros mansos e 500 pinheiros bravos), que plantámos no terreno da Câmara Municipal, na Serra da Atalhada, uma parte junto à Pista de Kart Cross. Neste âmbito um agradecimento à Técnica Florestal, Eng^a Ângela Fraga e à equipa de Sapadores, destacados nesses dias e que colaboraram na gestão do terreno e da plantação.-----

Da mesma forma que agradeço ao Município a colaboração institucional que tem prestado às vítimas dos incêndios e às Juntas de Freguesia. -----

Vitor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)-----

Fez a seguinte intervenção:-----

No pretérito dia 15 de outubro, foi o denominado alto concelho afetado por mais um incêndio de grandes e desmedidas dimensões, como aliás, é do conhecimento de todos vós. Uma data que manchou de negro o nosso presente e marcou para sempre, o nosso futuro coletivo.-----

Mais uma ignição que começou de forma criminosa ou, simplesmente, por negligência de alguém e que em poucas horas tomou dimensões gigantescas. O ataque inicial, na minha modesta opinião



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 13 | 82



Assembleia Municipal

teria sido fulcral, mas assim, não o entenderam os responsáveis, deixando que fosse tomando proporções, que aliadas às condições atmosféricas que se registavam à data, conjugadas com a ausência de ordenamento da floresta e fracas medidas de prevenção, tornassem toda esta zona centro, num verdadeiro inferno de chamas e num cenário de destruição, sem paralelo. -----

Assim, naquele fatídico dia, que seguramente irá marcar as nossas memórias e influenciar as nossas vidas, conseguimos perceber que o fogo incontrolado pode provocar situações de devastação, destruir anos de trabalho e dizimar vidas. -----

Apesar dessa devastação e dos terrenos agrícolas e florestais mostrarem um desolador cenário paisagístico, com colmeias destruídas, com floresta e culturas consumidas, com a perda de quarenta e nove habitações, com a destruição de vários armazéns e barracões e lamentavelmente a perda de cinco vidas humanas, reconhecemos humildemente que a desgraça nos caiu em cima, poderia ter sido pior, não fosse o esforço e a tenacidade que caracteriza as nossas gentes e o trabalho incansável destes lutadores de farda vermelha, que sem meios de combate, numa luta desigual, foram inexcedíveis. -----

Como Presidente da União das Freguesias, procurei colocar todos os meios possíveis ao dispor, mas infelizmente de pouco, ou nada valeu, pois este incêndio tomou dimensões tais, que quase tudo nos tirou! -----

Mas o espírito solidário que tanto caracteriza o nosso povo, originou uma enorme onda de solidariedade que nos faz reerguer, renascer das cinzas e acreditar no futuro. -----

Pois, com o forte contributo de todos: da sociedade civil, das empresas e das instituições, nomeadamente a Câmara Municipal e respetivos funcionários, as Autoridades de Saúde (Centro de Saúde de Penacova), as Forças de Segurança (GNR-Posto de Penacova), as Instituições de Solidariedade Social do Concelho, os Bombeiros Voluntários de Penacova, o INEM, a Cruz Vermelha Portuguesa e sobretudo um extraordinário grupo de jovens voluntários da Freguesia, denominado “ Juntos somos mais fortes”, quase tudo foi possível, com a ajuda que nos chegou de todo o país e até fora dele. -----

Assim, unidos por uma só causa, na ajuda ao próximo, conseguimos toneladas de roupa, de calçado, de mobiliário, de materiais de construção, de bens alimentares, de produtos de higiene, de alimento para animais, enfim, quase tudo para que as nossas gentes, as nossas vidas, retornem à tão esperada normalidade, que merecemos. -----

Hoje, podemos todos reconhecer que os nossos jovens são bem formados, dotados de grandes princípios e com um excelente sentido de vida, que tudo tem feito para que acima de questões pessoais, profissionais ou políticas, impere voluntariado, o bem-fazer sem olhar a quem, a dedicação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 14 | 82



e a perseverança que se sente em cada rosto, numa luta constante, sempre com muito orgulho no trabalho desempenhado. -----

No fundo estes “homens e mulheres do amanhã” são gente que se cruza no nosso trabalho, que vemos nas festas, nos campos de futebol ou em outro sítio qualquer...estes homens e mulheres, não correm atrás de medalhas, de distinções, de remunerações, mas sim, do conforto emocional e da tranquilidade espiritual. -----

Podendo fazê-lo de outra forma, achei no entanto que era aqui, em sede própria, na sala da Democracia, que devia agradecer-lhes a preciosa ajuda, enaltecer o apoio que nos concederam na ajuda às nossas gentes, neste momento particularmente difícil, nesta fase tão difícil do exercício de funções, em que nos sentimos impotentes para dar resposta a todas as necessidades do nosso povo.

Acredito que este agradecimento tem a concordância de todos vós, pelo que agradeço, que todos estejamos envolvidos nesta mesma causa e sobretudo empenhados para vencermos mais esta difícil batalha. -----

Antes de concluir, quero ainda expressar as minhas sinceras condolências e toda a solidariedade às famílias enlutadas. -----

Deixo também uma palavra solidária a todas as pessoas que perderam os seus bens e haveres. -----

Para finalizar, resta-me desejar a todos vós e às vossas famílias um Santo Natal e um prospero Ano Novo, repleto de sucessos pessoais e profissionais. -----

Alípio Rui Félix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)-----

Disse: -----

Relativamente aos incêndios de 2017 e nomeadamente aos acontecimentos de 15 e 16 de outubro, surge-se uma expressão: E se, e porque não? -----

De tudo o que já ouvimos hoje aqui falar, na verdade ardeu tudo aquilo que podia pegar fogo, bem gerido, exemplo de boa gestão, exemplo de má gestão. Ardeu tudo o que tinha que arder. -----

Neste enquadramento, se o que aconteceu na margem esquerda do Mondego acontecesse na margem direita, na freguesia de Lorvão? -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 15 | 82



E se para defesa estivesse a decisão entre defender o Mosteiro ou o casario e as pessoas? E se fosse o Mosteiro o único espaço seguro para socorrer e proteger as pessoas? Quem estaria para as defender ali, dado aquilo que nos oferece assistir ao que se passou nesse dia? -----

Estamos no tempo certo para encontrar soluções que não dependam das certezas e proteção civil públicas, enquanto estas não deram provas de que são mesmo capazes de cumprir a sua missão. Estas deram esperanças às pessoas e falharam em toda a linha. -----

Em 2017 houveram no Mundo conflitos de guerra com menos mortes que os incêndios em Portugal. Temos mesmo de nos defender de ter que encontrar culpados. É certo que do mesmo modo que não temos um polícia para nos proteger de todos os assaltantes e criminosos, também não temos autoridades especialistas e soldados da paz suficientes para cada situação. -----

Na verdade voltamos a ficar cercados/sitiados tal qual os nossos antepassados nos castelos e fortalezas de então contra os seus inimigos humanos, só que à época as pessoas mudavam a sua função e tinham reserva de alimentos, de armas, de água e tudo o que fosse essencial para combater o inimigo e defender a sua vida. E estas reservas lá estavam quando eram mesmo precisas. -----

Este inimigo, o Fogo, precisa que o respeitem, que o considerem como invasor da nossa vida comum e obrigue a que tomemos medidas imediatas, como se cada casa ou propriedade fosse uma muralha desejada pelo inimigo. E conjugadas essas muralhas, produzidas por todos nós, devem comportar-se como linha resistente ao avanço e aos danos que o inimigo pretende infligir. -----

Ter água, energia elétrica e recursos humanos locais preparados para o cerco é fundamental, ainda que tenhamos sempre a esperança que a segurança, os reforços e a cavalaria prometida, acabe por aparecer para nos ajudar e defender. Na história são muitas as situações em que a promessa nunca deixou de o ser. -----

E para isso temos que criar pequenas infraestruturas autónomas e singulares por cada casa ou propriedade que os seus proprietários possam operar independentemente de haver água ou eletricidade na rede pública. -----

Estas estruturas devem comportar-se como um servidor informático ligado em rede da internet atual, pois que sempre que um servidor ou linha é atacado logo outros aparecem para manter a rede operacional e funcional. -----

Esta forma de atuar pode e deve ser operacionalizada para não ficarmos sitiados nem reféns de julgamentos intermináveis que nada devolvem de importante para o nosso povo. -----

Penacova pode e deve ser um exemplo nesta medida, que com certeza encontrará em cada um de nós um investidor, já que é de cada coisa nossa que se faz a força da nossa comunidade e a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



municipalidade deve ser o garante impulsionador desta medida. Orientemo-nos para construir uma solução que a todos sirva.-----

Fico ao dispor para colaborar na solução! -----

Boas Festas a todos. -----

Vasco Manuel Fernandes Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova) -----

Referiu:-----

Começo por felicitar todos os eleitos e desejar que façam deste local um sítio de discussão em prol do desenvolvimento do concelho de Penacova e naturalmente de cada uma das suas freguesias.-----

Senhor Presidente,-----

No decurso da campanha eleitoral e a exemplo de campanhas anteriores, não fiz promessas. Ou melhor fiz uma, que foi sempre a mesma desde 2009 – querer contribuir para transformar Penacova num sítio melhor para viver. -----

Mas lembro-me que fiz dois ou três pedidos. A Senhora Deputada Cristina Roma fala da água da povoação de Miro, eu também falo do saneamento da povoação da Carvoeira há oito anos, bem como da requalificação do Parque Municipal e do Parque Verde. Reforço estas questões uma vez que estamos em início de mandato. -----

Por fim, fiz um pedido – que se contribuisse para tornar Penacova num concelho exemplar, ou de modelo, na gestão florestal e na manutenção da rede viária florestal.-----

Os dois primeiros pedidos podem ser tratados em devido tempo, mas depois deste dia 15 de outubro, a que todos os meus colegas se referiram, nada ficou igual. É imperativo que se olhe para o concelho de uma forma diferente do que tem sido a prática utilizada até agora. -----

O Senhor Presidente até pode dizer que os concelhos considerados modelos, como o de Mação ou Oliveira do Hospital, arderam em mais de 95% do seu território e que o nosso só ardeu em cerca de 50%. É verdade, mas como saberá foi por razões que nós não dominamos.-----

Eles tinham o trabalho de casa feito e bem, infelizmente não resultou. Estão tristes mas de consciência tranquila. E nós? -----

Senhor Presidente, é urgente intervir, não podemos ficar agarrados a projetos de índole comunitário ou governamental, que só terão reflexos daqui a meses ou anos, é necessária iniciativa e intervenção



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 17 | 82



local, para pôr em prática algumas medidas previstas na lei. É urgente que estas se apliquem, nomeadamente a criação de zonas de segurança nas envolventes das aldeias, a obrigatoriedade da limpeza, se não da floresta, pelo menos dos terrenos agrícolas deixados ao abandono à volta das localidades e que na maior parte das vezes estão transformados em eucaliptais. Não quero com isto dizer que o eucalipto seja o causador de todos os males, mas impõe-se criar faixas de segurança com os mínimos estabelecidos na lei, identificar os proprietários de casas devolutas nas próprias aldeias, que colocam em perigo todas as outras, a criação de zonas seguras dentro das localidades para acolher as pessoas em caso de catástrofe. -----

Poderia elencar muitas outras medidas, porém será matéria para outro fórum, que é o da Proteção Civil e que a respetiva Comissão Municipal deverá ter em conta, para a qual também estarei disponível, naturalmente. -----

Para terminar e ainda sobre o mesmo assunto, que também tenho abordado em outras Assembleias, foco uma vez mais a questão da rede viária florestal. -----

Nesta fase deveríamos estar a trabalhar em pleno, já que terminou o verão, que agora se estende até mais tarde, virá a época das chuvas, não se sabe quando, e os caminhos devem ser revistos rapidamente. -----

A niveladora ardeu em 15 de outubro, já temos uma? Já decidiram se compram, se alugam, se fazem um *leasing*, ou se pedem uma emprestada? Não é esse o modelo que preciso saber. O que tenho de constatar é que o tempo passa depressa demais. -----

O Governo anunciou uma notícia com a qual concordo desde há muito tempo – vai deixar de existir a época de fogos florestais. -----

As duas maiores catástrofes de 2017 ocorreram em junho e em outubro, portanto fora do que até agora era considerado período crítico. Para um bom entendedor, quer dizer que devemos estar preparados para que desgraça nos bata à porta em qualquer momento. As condições climáticas alteram-se diariamente e assumem valores a que não estamos habituados. -----

Têm criticado o Senhor Primeiro Ministro, por decorrido um dia ou dois, dizer o que disse, mas infelizmente estou de acordo com ele. Também penso que este tipo de fenómenos vai passar a ser mais frequente nas nossas paragens e temos mais dois exemplos, nos últimos dias, de um furacão e de uma tempestade. São alertas para os quais devemos começar a olhar de outra forma, que nos obrigam a um trabalho árduo, diário, muito ativo, numa disciplina a que nós, culturalmente, não estamos habituados a ter em conta - a segurança. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 18 | 82



Neste contexto gostaria que o orçamento de 2018 fosse mais ambicioso no que respeita a investimentos para gestão florestal. Não preciso de o lembrar, porque o Senhor Presidente sabe e é o responsável máximo pela Proteção Civil de Penacova, com tudo o que isso acarreta. -----

Aproveito para desejar um Feliz Natal, um Bom Ano Novo, com saúde, fraternidade e capacidade para tomar decisões que sejam as melhores para todos. -----

Paulo Alexandre de Lemos Coelho (PS) -----

Começou por felicitar todos os eleitos neste novo mandato, desejando que realizem um trabalho profícuo, cumprindo o objetivo a que se propuseram, que é melhorar a qualidade da população e fazer de Penacova um concelho cada vez melhor, para os que cá vivem e para os que nos visitam. ---

Felicitou os vencidos, os vencedores, deixando uma palavra, em particular, ao Senhor Presidente da Câmara, que tem uma responsabilidade especial, de gerir o Município, até pelo resultado inequívoco, em mais de 90% das mesas de voto deste concelho. Certamente que sente esse orgulho, pois será também fruto do seu trabalho, nos últimos anos, mas tem igualmente um ónus acrescido, em função desse resultado. -----

Reportando à questão dos incêndios, a primeira abordagem é dirigida à população. Não estava em Portugal na altura, mas apercebi-me da aflição das pessoas e sinto orgulho pela força demonstrada pela população portuguesa, a todos os níveis. No nosso território porque o viveram, porque tiveram de ser os bombeiros do momento para salvar as suas casas, os seus bens, ajudar os seus vizinhos, e foi a interajuda que possibilitou que a catástrofe não fosse ainda maior. Claro que os Bombeiros chegaram onde puderam e se não fizeram mais foi porque não conseguiram, quanto a isso não há qualquer dúvida. -----

Nestas abordagens, eu próprio digo que também me sinto culpado pelo que se passa, já que por vezes tomamos aqui decisões sem ter em atenção o que pode surgir. -----

Por exemplo, quando aprovamos um PDM, e assumo que também sou responsável por isso, que permite avançar com área de construção, caso contrário estamos a castrar localidades, queremos que a juventude invista no concelho. Portanto deixamos estas aberturas, mas depois não dizemos ao vizinho que tem de cortar os eucaliptos, os pinheiros ou até os carvalhos, porque agora foi construída uma casa próxima ao local. Ninguém tem essa coragem, politicamente. -----

Porque não pensamos estrategicamente todas as nossas decisões e as possíveis consequências futuras, também me sinto culpado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 19 | 82



Mas face a toda a conjuntura, foi a força da população que possibilitou que a tragédia não fosse ainda maior.-----

As faixas de segurança, como foi referido pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, Vasco Viseu, são claramente um dos fatores onde devemos incidir para controlar os fogos. -----

Este foi um incêndio com dimensões tais que chegou à porta de casa e no entanto não há eucaliptos a 200 metros, em linha reta. Portanto o problema não é apenas o eucalipto, mas sim a faixa de segurança que é necessário delimitar, o que é igualmente uma decisão política. Ou aguardamos pelas políticas emanadas do Governo ou temos de ter coragem para delimitar, criar zonas e faixas de segurança. -----

Contudo também temos exemplos, em que este incêndio atravessa a barragem, onde existe uma grande extensão de água, inclusive a ilha, e passa para o outro lado, portanto com características a que não estamos habituados. -----

Finalmente, há mais de um ano que se prevê alterar o Regulamento do Associativismo, foram recolhidas contribuições, mas não se avançou com esta questão, pelo que gostaria de saber o ponto de situação. -----

Por último desejo a todos um Feliz Natal e um Bom Ano Novo.-----

Luís de Jesus Oliveira Amaral (PSD)-----

Começou por chamar a atenção para o mau estado das vias municipais, concretamente a marcação das estradas, que dificulta a circulação, particularmente em dias de nevoeiro, muito frequente no nosso concelho. Posto isto solicita ao Senhor Presidente da Câmara que envie esforços para que essa marcação seja executada. -----

Sugeri que na Moção apresentada pela CDU se acrescente que a verba atribuída às famílias das vítimas do incêndio do passado dia 15 de outubro seja entregue o mais rapidamente possível, de preferência antes do Natal. Estas pessoas estão carentes não só de amor e de carinho, da nossa parte, mas também da parte solidária do Governo. Como a verba está disponível, até estava à espera que o nosso Primeiro-Ministro, António Costa, ao passar trouxesse os cheques no bolso e com essa saborosa ideia, entregava já os 70.000 Euros às famílias. Já veio entregar algumas chaves, o que é muito bom, mas há pessoas que necessitam deste dinheiro. -----

Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 20 | 82



Referiu:-----

Começo por desejar a todos um excelente mandato, reiterando o que disse no passado. Se por alguma razão, na sequência do debate político, o Senhor Presidente da Assembleia perceber que estou a ofender pessoalmente alguém, peço-lho o favor de fazer um ponto de ordem à mesa, pois em cada intervenção que faço o objetivo é discutir política e não discutir com ninguém.-----

Pretendo abordar igualmente a questão dos incêndios florestais, salientando que fiz o que pude naqueles dias. Também fiz questão de não publicar fotografias, porque sou católico e gosto de levar à letra a frase do Evangelho “Não saiba a tua esquerda o que faz a tua direita”. -----

Mantenho essa postura, continuarei a fazer o que estiver ao meu alcance, mas na verdade foram várias as ideias que me passaram pela cabeça, depois de ter vivido aquela noite e os dias seguintes, nomeadamente o que foi referido pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão. E se fosse deste lado do concelho? -----

Se assim fosse, acredito que seria bem pior, porque ainda há dias fui à Casqueira e pensei, se passasse um fogo nesta encosta, quem retirava as dezoito pessoas que vivem em baixo? Ninguém. O mesmo se verificava em outras povoações, uma vez que o relevo deste lado do concelho é completamente diferente.-----

Acrescento ainda que gosto muito desta terra que escolhi para viver e não troco a vida do campo pela vida da cidade. Julgo que não somos todos obrigados a viver nas grandes cidades, porque se esta tragédia tivesse ocorrido em Lisboa ou no Porto, de certeza absoluta que as soluções já estavam no terreno, mas como aconteceu no interior, nós não contamos para ganhar eleições. -----

Portanto não nos vamos iludir, daqui por cinco ou seis anos, aquilo que ardeu está nas mesmas condições e não estejam à espera que venha alguém do governo central resolver o problema, porque isso não vai acontecer. -----

Aliás, os eucaliptos que estão plantados e toda a floresta (porque a culpa não é só do eucalipto) vai crescer desordenadamente, como aconteceu até agora. Estas questões estão hoje na ordem do dia, mas tendem a cair no esquecimento. Quando formos a ver já estamos outra vez em cima do acontecimento e voltam novamente os incêndios. -----

Friso igualmente o seguinte: a Senhora Deputada Cristina Roma tem sido perseverante em falar de água. Eu, na segunda-feira após o incêndio, fiz uma promessa a mim mesmo - não vai haver nenhuma Assembleia Municipal, enquanto aqui estiver, que não vá falar dos incêndios e da defesa da floresta, enquanto não considerar que está feito o mínimo para garantir a minha segurança, a segurança dos meus e a segurança dos nossos concidadãos. Gostava muito de conseguir preservar



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 21 | 82



o que tenho investido, no que os meus avós e os meus pais me deixaram e não tem sido apenas no eucalipto, seguramente. -----

Por fim, Senhor Presidente da Câmara, -----

Foram anulados dois concursos para obras na minha freguesia, um relativo a obras de saneamento na Zona Industrial da Alagoa e na aldeia de Telhado, e outro referente à construção do Centro Escolar de Figueira de Lorvão.-----

A respeito deste último, quando cortaram os eucaliptos, o meu filho veio dizer-me, com satisfação, que iria ter uma escola nova, ao que respondi – pois vais filho. Mas acredito seguramente que não vai ser para ele, que está no primeiro ano. A escola não vai com certeza estar concluída nesse prazo.-----

Já todos percebemos que este centro escolar vai ser contruído para inaugurar em vésperas de eleições, como sempre, mas também entendo que as promessas são para cumprir. -----

Nessa perspetiva cito um folheto de propaganda eleitoral do Partido Socialista nas últimas eleições - “o tão esperado saneamento, que irá começar já este ano de 2017, na Zona Industrial da Alagoa e no lugar de Telhado e que custará cerca de meio milhão de euros”. -----

Isto é enganar as pessoas, não é política com ética. E como não é política com ética, eu cito Sá Carneiro – “a política sem risco é uma chatice, mas sem ética é uma vergonha”!-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Respondendo às questões que lhe foram colocadas expos, nomeadamente:-----

Quanto à intervenção do Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, salientar que no âmbito das políticas florestais a Serra da Atalhada tem sido uma das nossas preocupações, com diversas ações, umas previstas outras já executadas. -----

Nessa vertente, começámos por celebrar um contrato com a Soporcel, em 2011, e temos prosseguido com a concretização de outras intervenções, onde destaco realização do fogo controlado, para criação da área de gestão de combustível, por exemplo.-----

De facto, tanto eu como o Senhor Vice-Presidente fomos testemunhas de como o fogo controlado pode contribui para conter os incêndios. Estávamos na Riba de Cima, quando ainda pensávamos que o fogo iria por esse lado e se lá formos hoje, vemos os focos de incêndio que estavam para se iniciar, e naquela área isso não aconteceu. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 22 | 82



Posso dizer até, em tese, que se fosse tudo zona de fogo controlado, certamente não tinha havido incêndio. Mas também é verdade, para quem presenciou, que este foi um incêndio especial, caso contrário teria parado na Serra da Atalhada, no fogo controlado. -----

Temos ainda uma outra ação prevista, já adjudicada em reunião do Executivo, relativa à gestão da rede primária, que até é competência do ICNF e não do Município de Penacova, exatamente na Serra da Atalhada e na Serra do Bussaco, por via de uma candidatura já aprovada. -----

Ainda na Serra da Atalhada temos um PGF elaborado, embora não aprovado, que nos permitirá, naquela faixa, a execução de intervenções de acordo com o planeamento. Aliás o Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela é testemunha disso, exatamente quando discutimos a questão da plantação que levou a efeito, no sentido de não vir a ser posta em causa pelo ICNF, que seria embaraçoso, atendendo ao que nos aconteceu naquele dia 15 de outubro. -----

De facto em relação à Serra da Atalhada temos um conjunto de questões, umas executadas, outras que se perspetivam. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Carlos Paula, sei que há um conjunto de políticos que fazem valer o seu peso pelo número de vezes que aparecem atrás do Presidente da República, do Primeiro-Ministro, dos Ministros, nas entrevistas que dão. E isto não é nenhuma crítica ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pois já hoje me disseram que o viram na televisão. -----

Mas efetivamente não sou desses e esta é a minha forma de ser. Prefiro que o Senhor Primeiro-Ministro, mesmo escondido no gabinete em Lisboa, esteja a contribuir para resolver os problemas de Penacova, ao invés de vir para cá, com as televisões, para aparecermos. -----

Com certeza que se vier terei todo o gosto em o receber e em aparecer na televisão, mas não faço disso o meu “cavalo de batalha”, para me firmar politicamente. -----

Reportando à intervenção da Senhora Deputada Cristina Roma, em relação ao abastecimento de água à povoação de Miro, a questão da quantidade da água não estará resolvida no curto prazo, porque de facto é necessário algum investimento. Mas a qualidade da água, tanto para a povoação de Miro, como para a restante Freguesia, está para breve, assim que esteja concluída a instalação das bombas, por parte das Águas do Centro Litoral. Logo que estas permitam bombear água suficiente para S. Pedro Dias, da nossa parte a intervenção a fazer é de pequena monta e será abastecido a partir daí. -----

Em termos de quantidade da água, para a povoação de Miro, pode não estar para breve, uma vez que necessita de investimento, que não está previsto em orçamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 23 | 82



No que se refere ao Prémio de Qualidade da Água para Consumo Humano, é de todo o sistema. Não sou eu que defino os critérios ou que faço a avaliação, não sou júri, portanto se nos foi atribuída é porque cumprimos os critérios da ERSAR, que faz essa apreciação. -----

Aos Municípios e entidades gestoras de água e saneamento tem sido atribuído, cada vez mais, este selo de qualidade, felizmente, sendo certo que já não somos exatamente caso único no país a receber essa distinção e eventualmente será conveniente apertar os parâmetros. Mas a análise é feita ao sistema na sua globalidade. -----

Remetendo para as intervenções do Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela e ainda do Senhor Presidente da União das Freguesias S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, ambas no mesmo registo, fazem pouco a fazer a história do que tem sido o pós 15 de outubro, nas suas freguesias, que foram de facto as mais afetadas, em conjunto com a de Travanca do Mondego e Oliveira do Mondego. -----

Neste âmbito, agradeço a todos eles o trabalho desenvolvido e ao Senhor Presidente da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, por maioria de razão, pois estive no local onde se conjugou um conjunto de logística, que coordenou da melhor forma. -----

Do conhecimento que tenho, neste momento a maior necessidade são os materiais de construção, já que as primeiras habitações à partida tem o problema resolvido, pois foi publicada esta semana a portaria de enquadramento. Contudo existem outras situações que ainda não têm qualquer cobertura de apoio público. Se o voluntariado puder ajudar a resolver essas situações, será com certeza um bom princípio. -----

Tenho alguns contactos, nomeadamente em relação ao fornecimento cimento e virá alguma quantidade, sendo que este assunto está a ser tratado pelo Sr. Arquiteto Vasco Morais. Há outras empresas, designadamente de pavimentos, em que já falei com o Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, no sentido de avaliar a qualidade e utilidade dos respetivos materiais. Também já solicitei aos serviços o levantamento de um conjunto de empresas, para no caso de haver necessidade de adquirir algum material, possam igualmente contribuir com algo. -----

Neste momento quero deixar, aos três Presidentes das Uniões de Freguesias, uma palavra em especial, pois foram os que mais tiveram de dar do vosso tempo e esforço, relativamente a esta matéria. É verdade que todos nós, não fizemos mais do que a nossa obrigação. -----

No que concerne ao exposto pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, Rui Batista, as questões que colocou são pertinentes, e merecem reflexão de todos Na próxima terça-feira, às



15H00, vou ter uma reunião com quatro voluntários, que se ofereceram para pensar em soluções, a aplicar no nosso concelho, relativamente à questão dos incêndios.-----

Naturalmente que quero que as iniciativas sejam deles, a Câmara será apenas um parceiro, porque também não temos capacidade de ir a todo o lado. Esta reunião conta com a presença dos Senhores: Manuel Nogueira, de Miro, Paulo Serra, de Friúmes, Lourenço, do Sobral e o Carlos Fonseca, de São Pedro de Alva.-----

Nesta perspetiva, se algum dos Senhores Deputados estiver na disposição de também liderar um projeto deste tipo, seja na nossa aldeia, na nossa casa, na nossa propriedade, façam o favor. Estou disponível para discutirmos todas as soluções possíveis. -----

Efetivamente aprendemos algo naquele dia 15 de outubro – temos de melhorar as medidas de autoproteção nas nossas aldeias. Se a solução é criar locais de retiro, instalar bombas, fazer a gestão de combustível, também não sei.-----

Mas estamos todos disponíveis para encontrar soluções. Isto permite-me passar à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, porque ele tem razão em tudo o que diz. Só não tem razão quando no seu discurso reitera – Senhor Presidente. Até o podem fazer porque eu sou o responsável máximo da Proteção Civil do Concelho, mas como ele também sabe, a Proteção Civil somos todos nós. -----

Portanto “enfio a carapuça”, se quando diz Senhor Presidente, está a referir-se à entidade máxima do Concelho, que representa todos os penacovens. Se está a referir-se ao Presidente da Câmara, Humberto Oliveira, não, pois todos nós temos responsabilidades nesta matéria e não é exclusivo do Presidente da Câmara.-----

Quanto ao exposto pelo Senhor Deputado Paulo Coelho, em relação ao regulamento do apoio ao associativismo é verdade que este assunto, de algum tempo a esta parte, tem estado esquecido. Entretanto decorreram as eleições autárquicas, a pessoa responsável pelo pelouro também mudou, mas entretanto devemos voltar a esta questão. -----

Quanto ao exposto pelo Senhor Deputado Luís Amaral, registei o que disse em relação à marcação horizontal das estradas municipais. No âmbito do levantamento de infraestruturas municipais danificadas, que nos foi solicitado, gostaria de melhorar essa vertente e naturalmente, neste caso, se vier uma verba para esse efeito, será para aplicar nas estradas das zonas onde ocorreu o incêndio. ---

Isto não significa que sejam exclusivamente estas que necessitem desta melhoria, trata-se de uma realidade em quase todo o território, mas nesta parte poderemos aproveitar esse apoio e por isso as incluímos.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 25 | 82



No que se refere à intervenção do Senhor Deputado Carlos Sousa, o que eventualmente poderia vir a acontecer na povoação da Casqueira, julgo que não seria muito diferente do que que ocorreu em Lufreu, na Ribeira, em Vale do Conde, infelizmente. A Casqueira pode ter um risco acrescido, mas não é muito diferente de outras localidades do nosso concelho. -----

Em relação aos concursos anulados, ou percebi mal ou o Senhor Deputado está mal informado. Porque nem o concurso do saneamento de Telhado foi anulado, nem o concurso da Escola de Figueira de Lorvão foi anulado. -----

Quanto ao saneamento de Telhado o procedimento foi até ao fim e está adjudicado. Relativamente à Escola de Figueira de Lorvão nunca foi a concurso. O que foi anulado foi o abastecimento de água a Sazes e Midões, porque não houve concorrentes interessados em fazer a obra pelo valor base. -----

Finalizo com esta nota porque pode estar mal informado. -----

Depois de uma interrupção de cinco minutos, foram retomados os trabalhos, seguindo-se a votação os documentos apresentados: -----

DOC. 1 – Apresentado pela Bancada do PS – Pedro Coimbra – Proposta isenções de IMI -----

Aprovado por unanimidade. -----

DOC. 2 - Apresentada pela CDU – Álvaro Miranda – Moção sobre os incêndios do passado dia 15 de outubro de 2017. -----

Rejeitado com 18 (dezoito) votos contra e 10 (dez) a favor. -----

Votaram contra os Senhores/as: Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, António Santos Simões, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Maria da Conceição Veiga dos Reis, Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção, José Manuel de Oliveira Morgado, Pedro Manuel Fernandes Viseu, Vítor Rafael Silva Lopes, Elisabete da Silva Fernandes, Manuel Fernando Simões, Pedro João Soares Assunção, Alípio Rui Félix Batista, Vasco Manuel Fernandes Viseu, José Carlos das Neves Alves e Luís Manuel Marques Pechim. -----

DOC. 3 – Apresentada pelo PSD – Mauro Carpinteiro – Proposta de criação de uma Comissão para acompanhamento do apoio às vítimas e à reconstrução, na sequência dos incêndios do passado dia 15 de outubro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 26 | 82



Rejeitado com 18 (dezoito) votos contra e 10 (dez) a favor.-----

Votaram contra os Senhores/as: Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, António Santos Simões, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Maria da Conceição Veiga dos Reis, Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção, José Manuel de Oliveira Morgado, Pedro Manuel Fernandes Viseu, Vítor Rafael Silva Lopes, Elisabete da Silva Fernandes, Manuel Fernando Simões, Pedro João Soares Assunção, Alípio Rui Félix Batista, Vasco Manuel Fernandes Viseu, José Carlos das Neves Alves e Luís Manuel Marques Pechim.-----

Declarações de Voto:-----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)-----

“A bancada do Partido Social Democrata votou a favor o Doc. 1, uma vez que também tinha intenção de apresentar uma proposta semelhante, sem contudo deixar de lamentar o facto de o Governo Central não tomar esta posição.-----

Mais declaremos que achamos pertinente salientar a contrariedade entre a tentativa de apoio às vítimas dos incêndios e o voto contra uma comissão, que pretendia acompanhar este processo.”-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)-----

Reafirmo o voto a favor da bancada do PSD à Moção expressa no Doc. 3, que julgávamos ser pacífico, uma vez que era abrangente na intenção e no apoio ao interesse das populações.-----

Por isso lamentamos a incoerência entre algumas intervenções feitas, que iam no mesmo propósito, de defesa do interesse dos moradores, em face da tragédia de 15 de outubro e o sentido de voto que acabou por ser expresso.-----

Maria da Conceição Veiga dos Reis (PS)-----

A bancada do Partido Socialista votou contra a Moção 2, porque, independentemente de concordarmos com alguns pontos do documento, entendemos que já se encontram previstos pela maioria das entidades especialistas na matéria dos Incêndios.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 27 | 82



No que se refere à Moção 3, consideramos também que já há entidades suficientes no terreno, como a CCDRC, a Segurança Social, o Ministério da Saúde, o Executivo Municipal e outros serviços desconcentrados do Estado. -----

Neste sentido não vimos qualquer interesse em criar mais uma comissão, que no fundo seria uma comissão vazia de conteúdo. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2018 E DOCUMENTOS CONSTANTES DO ART.º 46º, DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO. -----

Foram presentes à Assembleia Municipal o Relatório de apresentação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2018 e documentos constantes do art.º 46º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

Usaram da palavra os Senhores: -----

Carlos Manuel Santos Sousa (PSD) -----

Referiu: -----

Estamos perante um orçamento de quinze milhões de euros, dos quais, para investimento no nosso concelho, restam cinco milhões. É por isso que as obras que tanto reclamamos e que estamos a dizer que são urgentes, continuam eternamente adiadas. -----

Ou melhor, continuam adiadas de quatro em quatro anos, para que em vésperas de campanha eleitoral V. Ex^{as} se possam passear a anunciar as obras que efetivamente tardam em aparecer.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 28 | 82



Depois, em véspera de eleições, como não há a obra, colocam a lona a dizer que ela vai ser feita. É de facto uma fase interessante do investimento em Penacova. -----

Dizer também, Senhor Presidente da Câmara, que seria aqui, neste orçamento, que deveriam ficar contemplados investimentos, ao nível daquilo que se considera essencial nesta questão da proteção dos incêndios. -----

Falou-se aqui e muito bem, concordo, que devíamos reequacionar a questão da proteção das pessoas e bens e provavelmente fazer investimento para que cada aldeia estivesse munida do mínimo essencial para o combater ao incêndio. -----

Já percebemos que em situação de catástrofe, como esta e outras que esperamos não venham a ocorrer, por mais carros de bombeiros que existam e por mais bem equipados que estejam, não há ninguém que nos salve. Nesse sentido entendemos que este orçamento claramente devia contemplar um investimento forte nesta área. -----

Para não me repetir e para usar de poder de síntese, faço minhas as palavras da Senhora Vereadora Magda Rodrigues, que estão plasmadas na ata da sessão de Câmara onde foi aprovado o orçamento. -----

Sérgio José das Neves Ribeiros Assunção (PSD) -----

Expôs: -----

Já faz algum tempo, -----

que aqui não discursava, -----

alguns já tinham saudades, -----

do modo como apresentava. -----

Para alguns o tema da mensagem, -----

não havia valor que tivesse, -----

não sei se por não entenderem, -----

ou talvez não lhes conviesse. -----

Fui acusado de não saber -----

discutir os temas em questão, -----

pois aqui hoje venho -----

trazer um assunto à sessão. -----

É um assunto bem sério, -----

que trago ao Senhor Presidente, -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017



Passo então a relatá-lo, -----
muito mais seriamente. -----

Antes de mais quero dizer que não sou, não conheço, nem colaboro com o Limpa-Chaminés. -----

Uma vez que o tempo é curto, não posso estar a relatar o extrato da ata n.º 4, realizada nesta sala no dia 24/9/2011. -----

Tratava-se, nessa altura, da anulação do contrato de uma empresa de limpezas. O Senhor Presidente respondeu a uma minha intervenção deste modo, que passo a citar “ Respondendo ao Senhor Deputado Sérgio Assunção, salientou que se responsabiliza pessoalmente por cada cêntimo que seja gasto, para além dos 111.866,18€ e até se arrisca a colocar os equipamentos, embora estes não se possam imputar todos num ano. Mas até isso arrisca.” -----

O Senhor Presidente anulou um contrato com uma empresa, que lhe cobrava aproximadamente 111.000€, para fazer as limpezas e manutenção dos edifícios da Câmara Municipal. Olhamos para o orçamento de 2018, onde consta um valor total (pág. 8 do orçamento) de 194.000€. Seria necessário que houvesse um incremento, a este preço (111.000€) de 10% ao ano, para que se ultrapassasse este valor de 194.000€. -----

Posto isto questiono: o Senhor Presidente vai realmente cumprir com esta afirmação que tomou em Assembleia Municipal? Vai pôr cada cêntimo a mais, para além dos 111.000€? -----

Carlos Tadeu Barreirinhas Paula (PSD) -----

Fez a seguinte intervenção:-----

Há um ano atrás estava aqui, enquanto público, a questionar o Dr. Humberto Oliveira, sobre qual a sua visão para o complexo turístico da Serra da Atalhada. Em dezembro de 2016, disse-me para eu ter calma, que em 2017 iria ter novidades.-----

Infelizmente as novidades que tivemos sobre a serra da Atalhada não foram as melhores e foi com estranheza que observei que no relatório do orçamento para 2018, no setor de turismo, não existe qualquer referência ao complexo turístico. Pensei que poderia ser um lapso e que provavelmente estaria nas Grandes Opções do Plano, sendo um plano a longo prazo. Mas de facto, ao tentar perceber, concluí que nem a rubrica está aberta. -----

Posto isto, pergunto-lhe – onde estão essas novidades? Em 2017 não aparecerem, em 2018 não estão previstas. Possivelmente quando estiver a terminar o mandato vamos ter o complexo da Atalhada novamente a funcionar.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 30 | 82



Frutuoso Miguel Piedade Oliveira (PSD) -----

Permitam-me, nesta minha primeira intervenção enquanto Deputado Municipal, que comece por felicitar democraticamente todos os eleitos no passado dia 1 de outubro. Todos, sem exceção, temos um objetivo comum: o de contribuir para melhorar a qualidade de vida dos penacovenses e de defender, sempre, os interesses do nosso concelho. -----

Hoje, seguindo estas premissas, venho tentar perceber como está a ser abordado o assunto Rio Alva, nomeadamente: A Grande Rota do Alva. -----

Desde abril que as notícias sobre este tema não foram certamente as melhores. -----

Se aqui soube, na altura, saudar a atribuição da bandeira azul à Praia Fluvial do Vimieiro, também soube, naturalmente, falar na falta de manutenção do espaço, principalmente daquele “quase relvado” que lá foi deixado ao abandono. -----

Hoje, nesta posição, assumo o compromisso de representar e de defender um dos recursos mais importantes do nosso concelho. E é, com muita tristeza, que vejo diariamente aquelas margens ainda pintadas em tons de preto e castanho, e volto a perguntar: “onde é que estava a tão referida estratégia de defesa ambiental?”. -----

Não procuro, certamente, encontrar culpados. Procuro sim alertar, a necessidade urgente de olhar já para a bacia do Alva, e de avançar com um processo de intervenção no território de forma a potenciar este recurso turístico e de lazer. -----

Por isso, caro Presidente da Câmara, não tenhamos o Alva como promessa adiada. Espero, muito sinceramente, que naquilo que diz respeito à “Requalificação das Praias Fluviais” e no “Apoio à Recuperação de Moinhos de Água”, fazendo parte das Grandes Opções do Plano para 2018, que se possa, desta forma, melhorar o Alva e a sua envolvente, tornando-o uma referência turística a nível regional e nacional, com várias e novas ofertas (por exemplo: a nível de praias fluviais, como a requalificação do Vale da Chã, da Bica e da Maria Delgada). -----

Com isto, posso-vos garantir que a bancada do PSD, nesta Assembleia, terá sempre uma posição muito vincada na compreensão e da defesa da floresta e do meio ambiente. -----

Propomos, também, a criação de um Centro de Interpretação da Floresta Autóctone na mata da cerca do Mosteiro de Lorvão, com a consequente requalificação ambiental necessária. -----

Se considerarmos que uma das causas de incêndio é a ausência de pessoas no espaço rural, promovendo a utilização sustentável dos espaços florestais e de interesse ambiental, é por si só uma medida estruturante de prevenção de incêndios e da floresta. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

Este Centro Interpretativo, em jeito de jardim, permitiria dar mais à Vila de Lorvão e a Penacova. -----

Permitiria, sem dúvida, educar a população naquilo que foi e continua a ser a nossa floresta. -----

Estando associado a um dos ex-libris do nosso concelho, seria, sem dúvida, um meio para educar e formar não só a população mais velha, mas principalmente a população jovem. Trata-se de educação ambiental, que, mais do que nunca, é um dos pilares mais importantes da nossa sociedade, e um dos meios mais necessários para garantir a sustentabilidade do nosso património natural.-----

Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)-----

Referiu:-----

Há algumas semanas o Senhor Presidente da Câmara envio-nos uma comunicação, via correio eletrónico, a solicitar propostas para as Grandes Opções do Plano, tendo em conta o Estatuto do Direito de Oposição. -----

Em face disso, a CDU enviou propostas, em diversas áreas, nomeadamente: -----

- Incêndios, Florestas e Meio Ambiente, onde incluiu onze propostas, sendo que nenhuma delas foi contemplada em orçamento; -----

- Turismo;-----

- Requalificação da zona urbana de Penacova; -----

- Derrama. Entendemos que às empresas de grande dimensão, existentes no concelho, seja aplicada a derrama. E não venham dizer que as empresas podem ter uma deslocalização, porque as de maior envergadura, instaladas no nosso território, não vão sair de cá. Não vão mudar as barragens, não vão mudar as águas, etc. -----

- Rede de saneamento básico. Consideramos que as propostas que constam do orçamento têm sido parcas, tendo em conta o índice de desenvolvimento do nosso concelho. -----

- IP3. É urgente a sua requalificação, devendo ser melhorado e mantido, como principal via de comunicação, tão importante para o nosso concelho. -----

- Telecomunicações - Exigir junto das operadoras uma melhor cobertura de rede em todo o concelho, o que não está a acontecer. Temos um território com duas ou três velocidades a nível de telecomunicações, com redes completamente distintas. Da Espinheira para a frente as telecomunicações são completamente diferentes e a nível de velocidade de internet é já dos anos oitenta. Só essa parte do concelho não tem sofrido qualquer tipo de avaliação.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 32 | 82



Assembleia Municipal

Relativamente à Freguesia de Sazes de Lorvão, no anterior mandato, enquanto público, coloquei aqui uma questão, relativamente à iluminação da zona da Espinheira, ao que o Senhor Presidente respondeu que iria ser feito um estudo. Isso ainda não foi levado a efeito e no orçamento para 2018 também não vejo que esteja previsto qualquer tipo de intervenção. -----

No que concerne à rede viária interna, sabemos que temos uma rede muito degradada, com armadilhas em algumas zonas, por falta de sinalização, falta de marcação das estradas e ainda falta de iluminação. -----

Coloquei igualmente uma questão, enquanto público, relativamente à iluminação, concretamente em relação ao consumo energético no concelho. Verificamos que em algumas zonas já foi substituída por LED.-----

Pergunto ao Senhor Presidente da Câmara se vamos avançar com a requalificação total do concelho, a nível desse tipo de iluminação, que entendo, faz poupar muitos milhões de euros por ano ao Município, em consumo energético. -----

Finalmente, destacar que a CDU, aquando da campanha eleitoral, que decorreu antes da tragédia de 15 de outubro, em todos os programas para as Freguesias e para o Município, falámos em determinadas situações, nomeadamente:-----

Dotar as Freguesias e povoações de Kits de intervenção rápida, para o combate a incêndios, com viaturas onde se verifique necessário; -----

Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, para que os bens e a segurança das populações sejam garantidos, como faixas de proteção à volta das aldeias e povoações, distâncias das florestas das habitações e das bermas das estradas. -----

Isto antes dos incêndios. -----

Concluo salientado que há que ter em atenção as questões que são aqui apresentadas. -----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Disse:-----

O Orçamento, o PPI e as Grandes Opções do Plano são um documento político. Sendo um documento político, estes documentos são do PS e não do PSD, ou da CDU. -----

Em 2016 era um Orçamento pouco ambicioso; em 2017 o Orçamento dos mil e bastante inflacionado, por ser ano de eleições. Em 2018 só estão previstos cinco milhões para investimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 33 | 82



Mas, pelo contrário, considero que o orçamento para 2018 está perfeitamente equilibrado, não inflacionado, e até um pouco abaixo das previsões.-----

Olhando para a receita arrecadada até 31/10/2017, em que só há uma variação de 7%, penso que irá ser insuficiente devido aos impostos que vão entrar nos cofres do Município, até 31/12/2017. -----

De qualquer modo, em abril de 2019, cá estaremos para verificar esses valores. -----

Por tudo isto, a bancada do PS votará favoravelmente estes documentos. -----

António Santos Simões (PS)-----

Referiu:-----

Começo por endereçar ao Executivo Municipal, a todos os trabalhadores do Município, aos Deputados aqui presentes, ao Senhor Vasconcelos e a toda a comunicação social, votos de uma boa época festiva Natalícia, com paz, saúde e também com amor.-----

Relativamente aos documentos em análise, refletem uma grande capacidade de gestão, administração, coordenação e controlo, traduzindo a maturidade que tem crescido ao longo destes anos de mandato, em que impera o bom senso na gestão política do Município. -----

Ao fazer uma análise ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2018, verifico que contradiz a afirmação que por vezes se faz, de que são documentos eleitoralistas. Quando comparamos os orçamentos e foco-me também já com as correções devidas, que foram efetuadas, podemos constatar que há uma evolução positiva das receitas de 14,9 milhões para 15,9 milhões. Se tivéssemos tido orçamentos eleitoralistas, em 2017 teríamos um valor muito superior ao de 2018, o que não acontece.-----

Por isso julgo que este orçamento espelha uma dinâmica de incremento económico, que não só atravessa o Município de Penacova, mas também o País em geral, com o crescimento da confiança. Confiança das pessoas e das próprias agências de *rating*, que elevaram o nível para uma posição bastante confortável.-----

Por tudo isto, não podia deixar de salientar que considero as opções corretas. Os munícipes têm dito que são estas as opções que pretendem ver implementadas no futuro e não só. -----

Os documentos refletem o que é a grande capacidade de gestão, mas também o reconhecimento das boas práticas, que atravessam as fronteiras do Município e que se traduzem na inclusão do Senhor Presidente em órgãos de direção, nomeadamente o CESAB – Centro de Serviços Ambientais, de que é o novo Presidente, que felicito. Também a sua inclusão na AIRC, na ADELO e ainda na ADESA. ----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 34 | 82



Considero pois que o Município tem motivos para acreditar e ter consciência que de facto estamos no bom caminho, pelo que votarei a favor destes documentos. De facto são os melhores documentos que tivemos, ao longo de muitos anos. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Reportando-se às intervenções anteriores, salientou que este é um orçamento que traduz uma grande preocupação com a temática dos incêndios, e respetivas respostas. -----

Também é verdade que só o conseguimos fazer desta forma, porque há a real expectativa de recebermos fundos de entidades da administração central, que nos permitirão esse reforço de verbas.

Quem analisar os documentos, verifica que na ação social, na habitação, na silvicultura há um reforço significativo das verbas, para responder a questões relacionadas com os incêndios. -----

Isto permite-me também já dizer ao Senhor Deputado Frutuoso Oliveira que está prevista, em Orçamento, uma verba de quase 500.000€, na despesa, que será para aplicação exclusiva no rio Alva e na sua limpeza. Este financiamento só agora possível, não por falta de empenho, mas infelizmente, como por vezes se diz, na desgraça o dinheiro aparece. -----

Para além destas, também houve um reforço de verbas no saneamento, em resultado das candidaturas aprovadas e do empréstimo que sujeitaremos à discussão e votação dos Senhores Deputados, nesta reunião. Na proteção do meio ambiente estamos basicamente a falar na execução do Plano de Regeneração Urbana na sede do Concelho, que é a única elegível até à data. Inclui-se aqui a intervenção no Parque Municipal (Ténis) e no antigo edifício do Tribunal. -----

Estas são as cinco rubricas que tem reforço adicional relativamente à nossa proposta do ano anterior.

Reportando ao exposto pelo Senhor Deputado Sérgio Assunção, lamento não ter a sua capacidade de memória. Recordo-me que esse assunto foi falado na altura, mas precisarei de estudar o contexto para poder responder, pois duvido que estejamos a falar da mesma coisa. -----

Quanto à intervenção do Senhor Deputado Carlos Paula, continuamos à procura de caminhos, de financiamentos, de parcerias que nos permitam alavancar aquele investimento, por fundos públicos ou com parceiros privados. Queremos fazê-lo, logo que possível, seja em 2018, em 2019 ou em 2020. -----

Registei a proposta do Senhor Deputado Frutuoso Oliveira relativamente à questão da cerca do Mosteiro de Lorvão. É algo que já me ocorreu, mas como sempre digo, nestes casos, o Senhor fica como pai da criança. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 35 | 82



Contudo, em Lorvão, temos ainda tantas frentes abertas, que naturalmente temos que vencer essas, para depois podermos avançar para outras. No entanto é uma ideia que me parece interessante um dia propor, a quem tiver a gestão daquele espaço.-----

Relativamente às questões expostas pelo Senhor Deputado Álvaro Miranda, a derrama mesmo que seja aprovada, no futuro, não será para o orçamento de 2018. Se fizermos alguma alteração será naturalmente para 2019.-----

Em relação à iluminação pública e suas alterações, neste momento estamos num processo de alguma retenção, ainda que com algumas iniciativas, pois há cerca de duas semanas apresentámos uma candidatura nomeadamente para alterar os PT que tem mais de cem luminárias. No Pacto de Desenvolvimento Intermunicipal da CIM Região de Coimbra está prevista uma verba para iluminação pública e portanto iremos tentar cofinanciar com esses instrumentos. Embora possa dizer, pelos elementos que temos, que o investimento é suficientemente rentável para se fazer sem qualquer apoio comunitário, mas havendo essa oportunidade, devemos aproveitá-la e por isso andamos mais devagar.-----

Quanto a telecomunicações, se o problema é a Freguesia de Sazes de Lorvão, aconselho o Senhor Presidente da Junta a falar com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, que já adiantou trabalho na sua freguesia neste âmbito e pode dizer as diligências que fez, disponibilizando-me no que seja o trabalho do Presidente da Câmara. Penitencio-me junto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, pois tentei pessoalmente fazer o trabalho que está a desenvolver e não consegui.-----

Posto a votação o ponto n.º 3.2 - Discussão e Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2018 e documentos constantes do art.º 46º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, foi aprovado por maioria, com 19 votos a favor e 9 abstenções.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro.-----

Declarações de Voto:-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 36 | 82



A abstenção da bancada do Partido Social Democrata não se deve ao esmorecimento da oposição do PSD às políticas seguidas, que tem sido espelhadas no orçamento do Município, por parte do Presidente Humberto Oliveira e do seu Executivo. -----

Trata-se sim de uma manifestação de solidariedade, num período especial que estamos a viver, em que temos de responder à tragédia que se abateu sobre o nosso concelho. -----

Porque o essencial da nossa oposição às políticas e ao orçamento que foi apresentado mantém-se. É um orçamento que não aposta numa estratégia de desenvolvimento do concelho, que não aponta uma linha que contrarie a tendência de não acompanharmos o crescimento e a melhoria dos indicadores de fatores de competitividade económica, que já está a acontecer na região e nos outros concelhos. -----

É um orçamento, perdoe-me Senhor Presidente, vou tentar não ser demasiado irónico, mas vou-lhe dizer que, por este caminho, com este estreitar da provisão de despesas para investimento e criação de valor acrescentado, corre o risco de um dia destes não ter orçamento para investimento suficiente, sequer para pagar as lonas. Quanto mais para pagar as obras que o Senhor tem espalhado em lonas pelo concelho fora. -----

3.3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2018. -----

Neste ponto usou da palavra: -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Fez a apresentação deste ponto, salientado que o Mapa de Pessoal tem em conta o programa que vai abranger também as autarquias locais, no âmbito da resolução da questão dos precários. -----

Em termos de contratos a termo, há dois lugares em aberto, um de arquitetura e outro de engenharia civil, uma vez que a lista de ordenação final do último concurso ainda está em vigor e poderá ser necessário para os tempos que se avizinham. Não sabemos como irão decorrer as reconstruções das habitações, que foram danificadas durante os incêndios, e se será ou não necessário reforçar a equipa técnica da Câmara com esses dois elementos. -----

Por esse motivo esta situação fica prevista, uma vez que temos todas as condições para, logo que possível e se necessário, essa questão estar acautelada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 37 | 82



Assembleia Municipal

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências/Atividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Posto de Trabalho Preenchido				Posto de Trabalho a Preencher		Mobilidade	OBS.
				Chefe Div.	CTFP TI	CTFP TRC	Outros	CTFP TI	CTFP TRC		
Gabinete de Apoio à Presidência	Artigo 17.º	Chefe GAP				1					
		Secretária GAP				1					
		Secretário Vereação				1					
Sub-total				0	0	0	3	0	0	0	
Serviço Municipal de Proteção Civil	Artigo 18.º										
Sub-total				0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Médico Veterinário Municipal	Artigo 19.º	Técnico Superior	Medicina Veterinária					1		1	a)
Sub-total				0	0	0	0	1	0	1	
Núcleo Informática e Modernização Administrativa	Artigo 21.º	Especialista Informática Gr 1, N 2	Informática de Gestão		1						
		Técnico de Informática	Qualificação de nível III (informática)			1		1			
Sub-total				0	1	1	0	1	0	0	
Serviços de Turismo e de Desenvolvimento Económico e Social Local	Artigo 23.º	Técnico Superior	Turismo		1						
			Relações Internacionais			1		1			
			Psicologia					1			
			Economia					1			
		Assistente Técnico	12.º ano			1		1			
Sub-total				0	2	1	0	5	0	0	
Gabinete Interligação e Apoio à JF	Artigo 22.º										
Sub-total				0	0	0	0	0	0	0	
Serviços de Cultura, Biblioteca e Museus	Artigo 24.º	Técnico Superior	História			1					
		Assistente Técnico	12.º ano			2					
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória			2					
Sub-total				0	5	0	0	0	0	0	
Serviços de Desporto e Juventude	Artigo 25.º	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória			2					
Sub-total				0	2	0	0	0	0	0	
Divisão Administrativa e Financeira	N.º 1 do artigo 26.º	Chefe de Divisão	Economia		1						
Setor de Recursos Humanos	N.º 2 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano			2					
Setor de Administração Geral	N.º 3 do artigo 26.º	Técnico Superior	Direito			2					b)
		Assistente Técnico	12.º ano			4	1		1		
Setor de Gestão Financeira e Patrimonial	N.º 4 do artigo 26.º	Técnico Superior	Contabilidade e Auditoria			3			1		
		Assistente Técnico	12.º ano			3	1		1		
Tesouraria	N.º 5 do artigo 26.º	Coordenador Técnico	12.º ano			1					
Gabinete de Atendimento ao Município BUA / AD	N.º 6 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano			2	2		2		
Sub-total				1	17	4	0	5	0	0	
Divisão de Gestão, Planeamento urbanístico e obras Públicas	N.º 1 do artigo 27.º	Chefe de Divisão	Engenharia Civil		1						
Setor de Obras Públicas	N.º 1 do artigo 27.º	Técnico Superior	Engenharia Civil			2	1		1	1	
		Arquitetura				1		1	1		
		Coordenador Técnico	12.º ano			1					
Setor de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística	N.º 1 do artigo 27.º	Assistente Técnico	12.º ano			1			1		
		Técnico Superior	Engenharia Civil			1					
Setor de Fiscalização Municipal	N.º 2 do artigo 27.º	Arquitetura				1					
		Assistente Técnico	12.º ano			3	1		1		
Sub-total				1	12	3	0	4	2	0	
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	N.º 1 do artigo 28.º	Chefe de Divisão	Engenharia Mecânica		1						
Setor de Oficinas, Viaturas, Equipamentos e Vias Municipais	N.º 1 do artigo 28.º	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória			1					
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória			13	7		7		
Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública	N.º 1 do artigo 28.º	Técnico Superior	Eng.º Ambiente			1			1		
		Encarregado operacional	Escolaridade obrigatória			1					
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória			22	7		7		
Gabinete Técnico Florestal	N.º 2 do artigo 28.º	Técnico Superior	Engenharia Florestal			1	1		1		
Sub-total				1	38	16	0	16	0	0	
Divisão de Ação Social e Educação	N.º 1 do artigo 29.º	Chefe de Divisão	Serviço Social		1						
Setor de Ação Social	N.º 1 do artigo 29.º	Técnico Superior	Serviço Social			2					
		Assistente Técnico	12.º ano			3					
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória			1					
Setor de Educação	N.º 2 do artigo 29.º	Técnico Superior	Educação			1					
		Assistente Técnico	12.º ano			2					
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória			31					
Sub-total				1	40	0	0	0	0	0	
Total:				4	117	25	3	32	2	1	
Totais (ocupados e a ocupar):								149	34		
Totais (ocupados e a ocupar):								183			
Observações:											
a) 1 TS em mobilidade na CMP (origem na Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente)											
b) 1 TS em mobilidade na CM Mealhada a partir de 03/10/2016											
c) 1 AO em mobilidade nos SMTUC a partir de 01/09/2016											
Nota: 1 AT e 2 AO com licença sem remuneração (há mais de um ano)											
Paços do Município de Penacova, 30 de novembro de 2017. - O Vereador, <i>Ricardo Simões</i> .											
<p>Legenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4 Chefe de Divisão 22 Técnico/a Superior 2 Coordenador/a Técnico/a 32 Assistente Técnico/a 2 Encarregado/a Operacional 85 Assistente Operacional 147 Total de trabalhadores com CTFP em exercício de funções 											



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Face ao documento apresentado, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 19 (dezanove) votos a favor e 9 (nove) abstenções, aprovar a Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2018. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

3.4 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - RELATÓRIO FINAL. -----

Usou da palavra:-----

Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)-----

Chamou a atenção para o documento da DGAL, cujos dados constantes do anexo referem que o número de habitantes, no concelho de Penacova, é de 14.399 e o número de eleitores 15.299. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Destacou, relativamente a este ponto, que se trata da conclusão do processo, que posteriormente será remetido ao Tribunal de Contas. Este empréstimo destina-se a financiar o investimento não elegível das obras de saneamento a executar - Chelo e Chelinho, Telhado e Parque Empresarial da Alagoa e abastecimento de água a Sazes e Midões. -----

Temos a expectativa de não utilizar este valor na totalidade, uma vez que o apoio concedido pelo POSEUR teve um corte de 25% em relação ao valor a que teríamos direito por não cumprimos alguns critérios. Este valor poderá vir a ser repostado mediante o cumprimento desses pressupostos, no entanto optámos por solicitar o financiamento na totalidade. -----

Aproveito para informar que me vou ausentar da reunião após o ponto 3.9), uma vez que vou jantar com o Senhor Primeiro-Ministro e assim poupo esta despesa ao orçamento municipal. -----

PROPOSTA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 39 | 82



Assembleia Municipal

Contratação de Empréstimo Financeiro a Longo Prazo até ao montante de 960.007,24€

- Considerando que: -----
- 1 - De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. -----
 - 2 - O artigo 51.º do RFALEI estabelece para os empréstimos de médio e longos prazos o seguinte:----
 - a) Os empréstimos a médio e longos prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos;-----
 - b) Os investimentos a financiar são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previsto no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal; -----
 - c) Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; -----
 - d) Em regra, os empréstimos têm um prazo máximo de 2 anos para a sua utilização e diferimento do início da amortização;-----
 - e) As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos (divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo). -----
 - 3 - A nota explicativa emitida pela DGAL, setembro de 2017, vem esclarecer definitivamente qual o tipo de despesa que não releva para o cumprimento das várias obrigações legais, nomeadamente para o cumprimento quanto ao limite da dívida total previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----
 - 4 - A despesa objeto do presente financiamento bancário não se enquadra nas exceções, ou seja releva para o cumprimento do limite da dívida total e restantes obrigações.-----
 - 5 - A margem de endividamento disponível por utilizar constante na Ficha do município e aferido pela DGAL é de 2.250.187,00€. -----
 - 6 - Para qualquer dos tipos de empréstimo é da competência da Assembleia Municipal autorizar a sua contratação, nos termos da alínea f), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
 - 7 - O pedido de autorização para a contratação de empréstimos, a submeter à apreciação e eventual aprovação do órgão deliberativo, terá de ser obrigatoriamente acompanhado de informações sobre as



mod G10-AM

Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, conforme determina o n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI. -
8 - A autorização dos investimentos a financiar definida no n.º 2, artigo 51.º do RFALEI foi anteriormente discutida e aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2017.-----

9 - A contratação de um empréstimo de longo prazo, por um período de 15 anos, implica que a autorização seja aprovada por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, facto que se verificou na mencionada sessão da assembleia municipal, uma vez que irá produzir efeitos em mais de dois mandatos. -----

10 - Encontram-se inscritos no Plano de Plurianual de Investimentos e Orçamento municipal para 2018, os projetos objeto de financiamento. -----

11 - Para a Câmara Municipal assegurar o cumprimento desses objetivos, torna-se necessário contrair um empréstimo de longo prazo, por quinze anos, até ao montante de 960.007,24 euros (novecentos e sessenta mil, sete euros e vinte e quatro cêntimos) que assegure a parte do montante do investimento não participada por Fundos Comunitários. -----

12 - A concretização dos citados projetos de investimento seriam postos em causa no caso de não se recorrer ao crédito bancário. -----

Da análise às condições das propostas efetuada pela comissão de abertura e análise, ata que se anexa, conclui-se que aquela que constitui uma previsão total de juros e encargos mais baixos é a proposta da CCAM da Bairrada e Agueira com indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 1,24%, com as restantes condições constantes na proposta.-----

Face ao exposto, proponho que: -----

1. - A Câmara Municipal opte pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, de acordo com a proposta constante na ata da comissão de abertura e análise, que se anexa; -----

2. - Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 15 anos, até ao limite de 960.007,24 euros, a afetar aos investimentos anteriormente enumerados. -----

3. - Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, cujos encargos se distribuem de acordo com a proposta mais vantajosa.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



4. - *Que seja dispensada a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, por a decisão a tomar ser urgente, uma vez que, se o financiamento com recurso ao crédito não for assegurado num curto espaço de tempo, a concretização dos projetos de investimento a serem financiados poderá ficar em causa.* -----
5. - *Que as presentes deliberações sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 19 (dezanove) votos a favor e 9 (nove) abstenções, aprovar a autorização prévia prevista no n.º 2 do artigo 51º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, relativa a investimentos cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante previsto de 960.007,24€. -----

Tendo em conta o pedido de autorização, acompanhada das propostas das instituições de crédito, bem como a ficha do Município onde constam os limites do endividamento, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, adjudicar a contratação do empréstimo bancário, de longo prazo a 15 anos, até ao montante de 960.007,24 euros (novecentos e sessenta mil, sete euros e vinte e quatro cêntimos), à CCAM da Bairrada e Agueira com indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 1,24%. -----

Mais deliberou: -----

- Autorizar a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, cujos encargos se distribuem de acordo com a proposta mais vantajosa. -----
- A dispensa da audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, por a decisão a tomar ser urgente, uma vez que, se o financiamento com recurso ao crédito não for assegurado num curto espaço de tempo, a concretização dos projetos de investimento a serem financiados poderá ficar em causa. -----
- Que as presentes deliberações sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata n.º 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 42 | 82



3.5 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS FREGUESIAS. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Esclareceu que os Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos se mantêm basicamente nos mesmos moldes dos anteriores, foram apenas ajustados os valores que dependem do número de alunos e número de eleitores, consoante os casos. -----

Nos Acordos de Execução houve também uma alteração em relação às Freguesias de Lorvão, Penacova e União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, no que se refere à verba destinada a limpeza das Vilas, uma vez que o anterior tinha sido elaborado com base no salário mínimo de 2014 e fez-se agora a atualização para o salário mínimo que se prevê para 2018. -----

ACORDO DE EXECUÇÃO

O Município de Penacova, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da rede viária e da educação sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente a limpeza das vias e espaços públicos e a realização de reparações nos edifícios escolares de sua responsabilidade, conforme o estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

Ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, compete às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe forem delegadas nos termos do artigo 132.º da referida Lei. -----

A concretização da delegação de competências, materializada no presente Acordo de Execução, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tem por objeto a delegação de competências previstas nas alíneas b), e) e f) do n.º 1 do artigo 132.º -----

Considerando ainda que: -----

A. O Município de Penacova visa promover a coesão territorial do Concelho, a promoção da desconcentração administrativa, o reforço da relação de proximidade com os munícipes, e uma maior celeridade, economia e eficiência das decisões administrativas; -----

B. A avaliação da execução dos protocolos celebrados com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão em anos anteriores se revelou francamente positiva; -----

C. Que o exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, que promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 43 | 82



Assembleia Municipal

recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia. -----

Desta forma, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Penacova em colaboração com a Junta de Freguesia de ... preparou o presente acordo de execução de delegação de competências, nomeadamente para assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, realizar pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, assim como proceder à manutenção dos espaços envolventes desses estabelecimentos. -----

Assim, é celebrado o presente acordo de execução, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre: -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341, Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, como Primeiro Outorgante; -----

E

A Junta de Freguesia de -----, NIPC -----, com sede em -----, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, -----no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante; -----

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo de execução concretiza a delegação na Junta de Freguesia de _____ das seguintes competências da Câmara Municipal: -----

- a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, (alínea a) do n.º 1 do artigo 132.º);
- b) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, (alínea d) do n.º 1 do artigo 132.º); **(exceto Figueira de Lorvão, Carvalho, Oliveira/Travanca e Friúmes/Paradela)** -----
- c) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º); **(exceto Oliveira/Travanca)** -----
- d) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior (alínea f) do n.º 1 do artigo 132.º). (exceto Oliveira/Travanca) -----

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:-----

- a) Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 44 | 82



- b) Apoiar tecnicamente a Junta; -----
2. Constituem obrigações da Junta de Freguesia: -----
- a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;-----
- b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;-----
- c) Dar conhecimento, no prazo de quinze dias, à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;-----
- d) Remeter-lhe os relatórios referidos na cláusula 12.º, nos quais será prestada informação circunstanciada sobre o exercício das competências delegadas.-----
- e) O cumprimento de todas as disposições legais inerentes à execução do contrato, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento das normas do código dos contratos públicos. -----

Cláusula 3.º

Apoio Financeiro

1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Junta, dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, de acordo com o Anexo I do presente acordo de execução do qual faz parte integrante. -----
2. As transferências financeiras referidas no ponto anterior serão efetuadas trimestralmente.-----

Cláusula 4.ª

Recursos humanos e materiais

Pelo presente acordo de execução e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação à Junta de Freguesia de recursos humanos do seu mapa de pessoal próprio.-----

Cláusula 5.ª

Apoio Técnico

A Câmara Municipal prestará o apoio técnico necessário de que a Junta careça para o cabal exercício das competências delegadas e que consistirá fundamentalmente na emissão de pareceres de caráter técnico ou jurídico e de recomendações sempre que tal for solicitado.-----

Cláusula 6.ª

Vigência do acordo

O período de vigência do presente acordo de execução coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal, salvo casos excecionais devidamente fundamentados.-----

Cláusula 7.ª

Cessação do acordo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



1. O presente acordo pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados. -----
2. O presente acordo renovar-se-á após a instalação do órgão deliberativo do município. -----
3. A cessação do presente acordo não poderá nunca por em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar. ---

Cláusula 8.ª

Modificações ao acordo

1. O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, pela forma escrita. -----
2. O presente acordo de execução é insuscetível de revogação. -----

Cláusula 9.ª

Caducidade

1. O acordo de execução caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 6.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----
2. O acordo de execução considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do Município de Penacova e da respetiva freguesia, a sua caducidade, salvo se aquele órgão deliberativo autorizar a denúncia deste acordo, no prazo de seis meses após a sua instalação. -----

Cláusula 10.ª

Cabimento e compromisso

1. Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos através da dotação do orçamento do município. -----
2. Para cumprimento das disposições previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, e do Decreto-lei N.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, foi concedida autorização para a assunção dos presentes compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal de ___/___/___, em simultâneo com a autorização de celebração do presente acordo de execução. -----

Cláusula 11.ª

Publicidade

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-penacova.pt e na página web da freguesia, com o endereço www.nomedafreguesia.pt e afixado em local próprio nas respetivas sedes. -----

Cláusula 12.ª

Casos Omissos

Em tudo aquilo que não esteja previsto no presente acordo aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação em vigor. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Cláusula 13.^a

Controlo

A Junta de Freguesia submete até ao final dos meses de junho e dezembro, um relatório de avaliação das competências transferidas pelo presente acordo. -----

Cláusula 14.^a

Entrada em vigor

O presente acordo de execução entra em vigor após a sua aprovação e publicação nos termos legais.

Parágrafo único:-----

A minuta deste acordo de execução foi presente à reunião da Câmara Municipal de Penacova em _____ de _____ de 2017 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Penacova em _____ de _____ de 2017, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesias / União das Freguesias de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.^a da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma. -----

Anexo I

Valores anuais a transferir

a) - Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros -----

A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros compreendem, nomeadamente a varredura e lavagem manual ou mecânica das vias e espaços públicos e a desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros.-----

Freguesia	Km Freguesia (1)	Limpeza Vila (espaço urbano)	TOTAL
Figueira de Lorvão	18 302,69 €		18 302,69 €
Lorvão	25 044,57 €	15 356,53 €	40 401,10 €
Sazes	11 423,79 €		11 423,79 €
Carvalho	20 911,57 €		20 911,57 €
Penacova	23 103,95 €	30 713,06 €	53 817,01 €
UF Friúmes e Paradela	11 856,87 €		11 856,87 €
UF São Pedro de Alva e São Paio do Mondego	21 518,87 €	7 678,26 €	29 197,13 €
UF Travanca e Oliveira do Mondego	14 662,70 €		14 662,70 €

(1) -----T
Total Kms estradas pavimentadas (exceto Plano Nacional Rodoviário) Valor Km=311,19€



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



b) - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e, -----

As reparações a efetuar nos estabelecimentos de educação referidos na alínea anterior compreendem: -----

- 1- Pequenas obras de reparação e conservação dos estabelecimentos escolares, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e/ou danificadas, bem como limpeza de caleiras e algerozes; -----
- 2 - Reparação de equipamentos; -----

Freguesia	Total Salas	TOTAL Alunos	TOTAL
Figueira de Lorvão	5	99	2 485,00 €
Lorvão	7	99	2 885,00 €
Sazes	1	13	395,00 €
Carvalho	2	20	700,00 €
Penacova	10	178	4 670 €
UF Friúmes e Paradela	1	8	320,00 €
UF São Pedro de Alva e São Paio do Mondego	6	113	2 895,00 €
UF Travanca e Oliveira do Mondego	0	0	0,00 €

Sala=200,00€ ; Aluno=15,00€

c) - Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior ----

Freguesia	Área (ha)	TOTAL
Figueira de Lorvão	0,17	391,03 €
Lorvão	0,29	667,05 €
Sazes	0,06	138,01 €
Carvalho	0,07	161,01 €
Penacova	0,46	1 058,07 €
UF Friúmes e Paradela	0,09	207,01 €
UF São Pedro de Alva e São Paio do Mondego	0,12	276,02 €
UF Travanca e Oliveira do Mondego	0	0,00 €

Hectare=575,04€ (tabela CAOF) ; Trimestral

Face ao documento apresentado, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 48 | 82



- Aprovar a minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar com as Freguesias do Concelho, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea k) do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos Acordos de Execução de Delegação de Competências. -----

3.6 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS.-----

Usou da palavra:-----

Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)-----

Considera que o documento apresentado deve ser uniformizado na sua redação, nomeadamente no que se refere à designação dos outorgantes, em igualdade de género. -----

O documento foi aprovado com as correções necessárias. -----

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula. -----

Pelo disposto no artigo 121.º da mesma lei, a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 49 | 82



A par das regras estabelecidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 120.º. -----

Considerando ainda que: -----

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º; -----

A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal de Penacova a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências; -----

Cabe à Câmara Municipal em colaboração com as juntas de freguesia discutir e preparar os contratos de delegação de competências nos termos previstos na lei e submeter os mesmos a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre: -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Junta de Freguesia de -----, NIPC -----, com sede em -----, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, -----no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante;-----

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 50 | 82



Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Penacova na Junta de Freguesia/União das Freguesias de _____, em matéria de vias municipais e património local. -----

Cláusula 2.^a

Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito e dele fazem parte integrante os respetivos anexos. -----

Cláusula 3.^a

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----

- a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante; -----
- b) As disposições legais constantes da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, relativamente à delegação de competências nas juntas de freguesia. -----

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda: -----

- a) O Código dos Contratos Públicos; -----
- b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

Cláusula 4.^a

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Penacova, sem prejuízo do disposto nas cláusulas 16.^a, 17.^a e 18.^a. -----

Cláusula 5.^a

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Penacova na Junta de Freguesia de _____ nas seguintes áreas: -----

1. Conservação, manutenção e melhorias de vias municipais, como sejam: -----

- a. Alargamentos; -----
- b. Construções de muros; -----
- c. Valetas e passeios; -----
- d. Sinalização horizontal e vertical; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 51 | 82



- e. Pequenas pavimentações.-----
2. Conservação, manutenção e reabilitação de património local, como sejam: -----
- a. Fontes;-----
- b. Chafarizes e fontanários;-----
- c. Parques Infantis;-----
- d. Zonas de Lazer -----
- e. Cemitério -----
- f. Escolas -----

Cláusula 6.^a

Recursos financeiros e modo de afetação

Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante trimestralmente, até ao limite máximo anual previsto no orçamento do município, em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o anexo deste contrato e dele faz parte integrante. -----

Cláusula 7.^a

Recursos patrimoniais e modo de afetação

Os recursos patrimoniais destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, nas seguintes condições: -----

- a. Apoio técnico à Segunda Outorgante, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos a que refere a cláusula 5.^a;-----
- b. Fornecimento em tempo útil dos meios necessários, desde que solicitados previamente pela Segunda Outorgante.-----

Cláusula 8.^a

Recursos humanos e modo de afetação

Pelo presente acordo de execução e com vista ao exercício das competências delegadas o Primeiro Outorgante não procede à afetação à Segunda Outorgante de recursos humanos do seu mapa de pessoal próprio.-----

Cláusula 9.^a

Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. Serão elaborados pela Segunda Outorgante Relatórios Trimestrais de Acompanhamento, que devem ser acompanhados dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e que devem ser entregues até ao 15.º dia do mês seguinte àquele a que o trimestre disser respeito;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



2. O Primeiro Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.-----

Cláusula 10.^a

Verificação dos relatórios

1. Os relatórios referidos no n.º 1 da cláusula anterior que não sejam acompanhados dos respetivos documentos de despesa importam para a Segunda Outorgante a restituição dos recursos financeiros disponibilizados pelo Primeiro Outorgante ou de parte destes.-----

2. Os relatórios a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior ficam sujeitos a apreciação do Primeiro Outorgante que os aprovará ou retificará no prazo máximo de trinta dias úteis, contados da sua receção.-----

3. Sempre que a Segunda Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos quinze dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração do Primeiro Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação.-----

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

1. A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.-----

2. Caso a Segunda Outorgante, em determinado momento, comprove que não tem recursos financeiros para cumprir determinada competência, pode o Primeiro Outorgante, caso entenda que esta seja imprescindível nos interesses da população, fazer diretamente a sua execução.-----

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato e suas implicações legais

1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias.-----

2. As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.-----

3. É da responsabilidade da Segunda outorgante o cumprimento de todas as disposições legais inerentes à execução do contrato, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento das normas do código dos contratos públicos.-----

Cláusula 13.^a

Cabimento e compromisso



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 53 | 82



1. Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos através da dotação do orçamento do município. -----

2. Para cumprimento das disposições previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, e do Decreto-lei N.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, foi concedida autorização para a assunção dos presentes compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal de ___/___/___, em simultâneo com a autorização de celebração do presente acordo de execução. -----

Cláusula 14.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.-----

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.-----

Cláusula 15.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:-----

a. Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;-----

b. Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.-----

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 16.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:-----

a. Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;-----

b. Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 54 | 82



2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 17.ª

Revogação

1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências. --
2. A revogação obedece a forma escrita. -----

Cláusula 18.ª

Denúncia e Caducidade

1. O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal de Penacova, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal. -----
2. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do presente contrato.

Cláusula 19.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:

- a. Câmara Municipal de Penacova: geral@cm-penacova.pt; -----
- b. Junta de Freguesia de _____: _____@_____.pt -----

Cláusula 20.ª

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 21.ª

Entrada em vigor

O presente contrato de delegação de competências entra em vigor após a sua aprovação e publicação nos termos legais. -----

Cláusula 22.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Penacova. -----

Parágrafo único: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 55 | 82



A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Penacova em _____ de _____ de 2017 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Penacova em _____ de _____ de 2017, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesias / União das Freguesias de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma. -----

Anexo I Valores anuais a transferir

Freguesia	Área (Km2)	%	Valor	Eleitores	%	Valor	TOTAL
Carvalho	32	14,55%	21 818,18 €	810	5,70%	8 547,91 €	30 366,09 €
Figueira de Lorvão	28	12,73%	19 090,91 €	2501	17,60%	26 392,99 €	45 483,90 €
Lorvão	28	12,73%	19 090,91 €	3501	24,63%	36 945,97 €	56 036,88 €
Penacova	32	14,55%	21 818,18 €	2961	20,83%	31 247,36 €	53 065,54 €
Sazes	18	8,18%	12 272,73 €	701	4,93%	7 397,64 €	19 670,36 €
UF Friumes/Paradela	23	10,45%	15 681,82 €	756	5,32%	11 797,05 €	23 659,87 €
UF Oliveira/Travanca	22	10,00%	15 000,00 €	1067	7,51%	11 260,03 €	26 260,03 €
UF São Pedro/São Paio	37	16,82%	25 227,27 €	1917	13,49%	20 230,05 €	45 457,33 €

Face ao documento apresentado, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com as Freguesias do Concelho, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea k) do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 56 | 82



– Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências. -----

3.7 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

3.7.1 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA CONSTRUÇÃO PARQUE DE LAZER EM GONDELIM. -

Usou da palavra:-----

Álvaro Manuel Bernardes Miranda (CDU)-----

Realçou que esta obra foi executada, na sua totalidade, em tempo de campanha eleitoral, sendo que eventualmente nessa altura os preços são mais inflacionados. Não estão contra a obra em si, mas poderia ter sido executada noutra altura. -----

Questiona ainda por que razão se instalam churrasqueiras em todas as obras que estão agora a ser executadas. Embora nada tenha contra, possivelmente qualquer dia vão ter um roteiro das churrasqueiras. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em relação à execução da churrasqueira, não discuto essa questão, uma vez que não contribui para a definição da intervenção. Mas como disse em reunião do Executivo, estes trabalhos foram efetuados pela Junta de Freguesia de Penacova, a pedido da Câmara Municipal. -----

Esta obra ficou nos primeiros lugares do orçamento participativo, sendo a mais bem classificada em termos de projeto que diga respeito a uma comunidade e não ao concelho na sua globalidade. Por isso assumimos esse compromisso, como prémio para aquela equipa que trabalhou para ter aquela infraestrutura, embora não tenha sido executada tal como constava do plano que então apresentaram, caso contrário teríamos que multiplicar o investimento por três ou quatro. Não foi esse o valor, que na perspetiva do Senhor Deputado é caro, mas foi o que foi possível fazer. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 57 | 82



Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 24.407,64€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras do Parque de Lazer do Chorão - Gondelim. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.8 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA “INCÊNDIOS - REGIME EXCEPCIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTRUÍDOS OU GRAVEMENTE DANIFICADOS EM RESULTADO DA CATÁSTROFE - DECRETO-LEI N.º 130/2017, DE 09 DE OUTUBRO - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO OU ATIVIDADE ECONÓMICA”. -----

Usaram da palavra as Senhoras:-----

Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)-----

Salientou que o ponto 1) da informação relativa a este ponto refere que as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica, constam de uma lista anexa, sendo que essa lista não foi facultada.-----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS)-----

Depois de cumprimentar todos os presentes, desejou as boas vindas aos novos membros desta Assembleia Municipal, onde se incluí. Um cumprimento especial aos jovens que integram este órgão, em número significativo, o que é de realçar. -----

Aproveita ainda a ocasião para, na pessoa da Rosa Henriques, cumprimentar todos os funcionários do Município, desejando-lhes um Feliz Natal e que o Ano Novo seja repleto de saúde, boa disposição, confraternização no trabalho e bom ambiente profissional.-----

No que se refere à proposta apresentada, quero felicitar o Senhor Presidente da Câmara e todo o Executivo que, unanimemente, aprovou este regime excepcional.-----

Considero que esta medida é de extrema importância e relevância, no sentido de facilitar a vida dos nossos conterrâneos que ficaram sem as suas habitações, no trágico dia 15 de outubro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 58 | 82



Sabendo que o Decreto-Lei 130/2017, de 9 de outubro, foi criado para agilizar e dar resposta aos processos das habitações e indústrias atingidas nos incêndios de Pedrogão Grande, o Senhor e o seu Executivo foi mais além e agilizou, dentro do possível, o que ainda eram e são alguns constrangimentos desse diploma legal. Nomeadamente o aproveitamento dos elementos instrutórios, que se encontram em arquivo municipal, disponibilizando-os a essas mesmas vítimas, assim como a isenção de taxas urbanísticas. -----

Senhor Presidente, esta deliberação, que vamos hoje aprovar, tem o prazo de um ano. Sugiro, se se verificar que um ano não é suficiente, que se prolongue pelo tempo necessário, para a resolução deste flagelo, na vida das pessoas. -----

Penso também, que esta deliberação, à semelhança de outras neste âmbito, devem ser amplamente divulgadas, noticiadas nos órgãos de comunicação, nas Juntas de Freguesia, por todos os meios ao nosso alcance, para que ninguém nesta situação desconheça. -----

Esta medida é um instrumento que trará muitos benefícios e resolverá muitos dos problemas aos nossos conterrâneos que foram vítimas, naquilo que é o mais elementar direito de qualquer ser humano, que é a habitação. -----

Aproveito para cumprimentar os Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, aos quais também desejo um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Trabalhamos todos para o bem destas pessoas, que eu aqui muito concretamente referi, e é nesse sentido que aprovamos esta proposta. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que de facto a listagem deveria acompanhar a informação. -----

Atendendo à importância da matéria, sugere que este ponto seja aprovado, sendo posteriormente remetida a listagem. Mas, tal como refere a informação, essa relação é sempre passível de atualização. Neste caso vai ser mesmo necessário, porque nesta apenas constam as primeiras habitações e empresas. Ainda não constam as segundas habitações e portanto este documento vai ser obrigatoriamente atualizado. -----

Relativamente à intervenção da Senhora Deputada Fernanda Veiga, atendendo às circunstâncias, não poderíamos deixar de fazer o máximo do que a lei permite, como é nossa obrigação. Mesmo em relação ao prazo também está no limite permitido por lei, embora admita que se um ano não for suficiente a legislação possa sofrer alteração, permitindo que esse período se prolongue. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Aproveito ainda para salientar que nos associamos e com certeza vamos discutir, avaliar e deliberar sobre a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em relação ao IMI, que naturalmente carece de enquadramento formal.-----

Neste tipo de decisões há determinadores pormenores que podem fazer a diferença, como se verificou, por exemplo, em relação aos consumos de água. Já tínhamos tomado uma decisão, nos mesmos moldes de outros Municípios em situação idêntica, mas acabámos por não fazer da mesma forma porque chegámos à conclusão que alguns munícipes pagavam mais água do que consumiram nesse mês.-----

Isto para dizer que, por vezes, nestas ocorrências temos todos muita pressa em dar respostas, mas essa ânsia pode não resultar nas melhores soluções.-----

Foi assim que no âmbito desta proposta aguardámos o tempo necessário para essa ponderação, sendo que a Eng.^a Isilda Duarte tomou este processo de uma forma pessoal, de modo a poder decorrer o mais rapidamente possível, assim como a restante equipa. -----

Penso que o conseguimos num tempo razoável e uma vez que ia decorrer esta sessão da Assembleia Municipal, não se justificou realizar uma reunião extraordinária para o efeito, até porque só esta semana foi publicada a portaria de enquadramento. Portanto só a partir daqui estão reunidas as condições para começar a fazer as intervenções, com todo o quadro regulamentar necessário. -----

Informação

Processo n.º13 – 36/2017 -----

Requerente: Município de Penacova -----

*Na sequência das catástrofes ocorridas nos últimos meses no nosso país, que causaram profundas alterações nas condições de vida dos cidadãos, com repercussões no tecido socioeconómico nacional, foi criado um regime excecional de controlo prévio relativo à construção de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe, resultante de incêndios florestais, inundações, derrocadas ou outras, aprovado pelo Decreto-lei nº 130/2017 de 9 de outubro. -----
Considerando que o governo estabeleceu este regime excecional como uma das suas prioridades para o apoio à recuperação imediata das habitações e outros edifícios afetados quando estejam em causa situações excecionais de carência habitacional de modo a permitir o repovoamento dos territórios afetados, bem como a rápida recuperação das atividades económicas e dos espaços destruídos e perante a urgente necessidade de o Município dispor de um instrumento legal que permita tornar mais célere a reconstrução dos edifícios destruídos pelos incêndios de 15 de outubro,*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 60 | 82



salvaguardando as regras de uso do solo e as que respeitem à segurança das edificações face à exposição de riscos naturais relevantes, propõe-se: -----

1 - Que a delimitação do território onde constam as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica a propor pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, seja a correspondente à área abrangida pelos incêndios florestais ocorridos no dia 15 de outubro, remetida pela autoridade Nacional da Proteção Civil, que afetaram gravemente o concelho de Penacova, destruindo inúmeras habitações e empresas ligadas a vários setores de atividade económica que constam de uma lista anexa, elaborada até à presente data, não obstante a existência de outras situações, ainda por inventariar, mas que deverão igualmente, em casos devidamente comprovados, poder usufruir deste instrumento legal de simplificação administrativa;-----

2 - Que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, não possam dispensar-se as consultas que digam respeito à segurança e prevenção de riscos, que no âmbito de controlo prévio das operações urbanísticas sejam exigíveis, nomeadamente, à Autoridade Nacional de Proteção Civil;-----

3 - Que nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-lei nº 130/2017, de 9 de outubro, e tendo em consideração o disposto no artigo 60.º do RJUE, em virtude do regime excecional de controlo prévio ter por objeto edifícios com licença ou autorização em vigor ou legitimamente construídos ao abrigo do direito vigente a essa data, em articulação com o disposto no artigo 102.º - A do RJUE, por analogia do procedimento, no caso dos edifícios para habitação, sejam dispensados os elementos instrutórios previstos no n.º 3 do ponto I e nas alíneas b), d) e e), subalíneas ii) (no que se refere ao projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica), iii), iv), v), vi), vii), Viii) e x) da alínea g) e alíneas h), i) e t) do nº 22 do ponto IV do Anexo I da Portaria 113/2015, de 15 de abril, por se considerarem excessivamente onerosos, quer do ponto de vista financeiro quer da morosidade na sua execução;-----

4 - Que, em substituição dos elementos dispensados, seja expressamente declarado no termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção da obra que este se responsabiliza pelo cumprimento das normas de construção e de segurança aplicáveis;-----

5 - Que se proceda ao aproveitamento de elementos instrutórios referentes aos processos de licenciamento, comunicação previa e/ou autorização de utilização de edifícios afetados que se encontrem em arquivo municipal;-----

6 - Que, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 130/2017 de 9 de outubro, os procedimentos no âmbito deste regime, e demais procedimentos decorrentes dos incêndios ocorrido em 15 de outubro de 2017, sejam isentos das taxas administrativas e urbanísticas devidas;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



7 - Que, a deliberação da Assembleia Municipal seja válida pelo prazo de um ano, a contar da sua publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do decreto-lei n.º 130/2017, de 9 de outubro; -----

8 - Que a deliberação da Assembleia Municipal seja, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto –lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, publicada em edital afixado nos lugares de estilo e no sítio eletrónico do Município de Penacova acompanhada da planta do âmbito territorial e da lista dos edifícios abrangidos que poderá ser atualizada mediante apresentação de prova nos serviços municipais. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação das áreas de reconstrução urgente para habitações ou atividade económica nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro e demais condições constantes da proposta.-----

3.9 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., SOBRE O PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA (GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E ATRIBUIÇÃO DO LOTE C 21). -----

Usaram da palavra os Senhores:-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

Referiu que a sua bancada se identifica, na íntegra, com a posição tomada pelos Vereadores do PSD na reunião do Executivo Municipal, nomeadamente a intervenção efetuado pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa.-----

De realçar que ao fazer este contrato programa com a Penaparque2 E.M., se está a retirar disponibilidade para mais empresas se poderem instalar no parque empresarial. Não foi devidamente explicada a necessidade de esta empresa ter um módulo no parque empresarial da Alagoa, como não foi explicada qual a vantagem desse módulo existir na esfera da Penaparque e não disponibilizando esse lote de terreno para as empresas, carentes de espaço, se instalarem. -----

Por outro lado, como foi claramente expresso pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, por razões técnicas e conhecimento do local, a própria localização do lote que se pretende transferir para a Penaparque, prejudica o melhor ordenamento para a eventual ampliação deste parque empresarial. --

Não querendo ser demasiado duro neste juízo, para quem está de fora até pode parecer uma forma encapotada de financiar a Penaparque, que não pela via dos contratos programa, em forma de subsídios. Julgo que não será a forma correta de gestão do parque empresarial da Alagoa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assim, reitero que duvido do interesse desta medida, duvido ainda mais da sua oportunidade e considero escassa e insuficiente a justificação que foi dada para esta tomada de decisão. -----

Finalmente desejo a todos Boas Festas, um excelente Ano de 2018, com saúde e animados para estas lides, em benefício do nosso concelho. -----

Carlos Manuel Santos Sousa (PSD) -----

Aproveito mais este contrato programa para dar uma nota que me parece importante: -----

Parece-me que seria importante, por parte do Município, sob o ponto de vista estratégico, definir que competências devem estar enquadradas no âmbito da Penaparque2 E.M. e quais não estão, de todo, enquadradas no objeto de trabalho desta empresa. -----

Posto isto, definir um contrato abrangente, à semelhança do que tem outros Municípios. Sabemos que se estamos a tratar de determinado serviço, é da responsabilidade da Penaparque, se estamos a tratar de outro, é da responsabilidade do Município. -----

O que se verifica aqui são contratos programa avulso, que não conseguimos muito bem aferir do seu objetivo e para o que está vocacionada a Penaparque2 E.M.. Inicialmente confinava-se ao parque industrial da Espinheira, neste momento estará eventualmente também na Alagoa. Mas pergunto: os parques industriais passam a ser um campo de ação da Penaparque2 E.M.? -----

Se entendemos que é estratégico para o Município os parques industriais serem da gestão desta empresa, então crie-se um contrato onde efetivamente se perceba que esta é a estratégia do Município. -----

Agora parece-me que contratos programa avulso não nos leva a muito e nem sequer conseguimos perceber exatamente qual a estratégia de fundo que está subjacente a esta situação. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Começo por sublinhar que a competência da Penaparque2 E.M. é a que consta do seu objeto social e que através de contrato programa lhe seja transmitido pelo Município, conforme descrito nos respetivos estatutos. -----

Essas competências incluem, muito claramente, a gestão dos parques empresariais. Neste momento faz a gestão do parque industrial da Espinheira e nessa estratégia de responsabilização desta empresa por essa área de desenvolvimento do nosso concelho, decidimos propor que fique responsável pela gestão dos espaços públicos do parque empresarial da Alagoa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 63 | 82



Assembleia Municipal

Portanto, neste contrato programa, estamos a decidir sobre dois assuntos. Por um lado passar para a gestão da empresa os espaços públicos do parque empresarial, pelo qual o Município não vai pagar absolutamente nada. Em compensação permite-se que a Penaparque2 E.M. instale um módulo neste lote criado, que vai gerir arrendando-o a empresas que se queiram instalar no concelho de Penacova.

A opção do arrendamento teve a ver com o facto de haver empresas que nos fogem porque não querem construir, mas que pretendem ter espaços arrendados, por uma questão de gestão, pois permite-lhes outra flexibilidade. Tivéssemos nós muitos C21 para a Penaparque fazer vários módulos, destinados ao arrendamento que tínhamos procura.-----

Quanto a esta matéria, na altura em que o módulo estiver concluído de certeza absoluta que não vai ficar vazio, não vão faltar candidaturas para esse efeito. -----

CONTRATO PROGRAMA-GESTÃO – PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA

I – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO-----

1 - O presente contrato é celebrado entre o Município de Penacova, pessoa coletiva nº 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, nº5, 3360 – 341 Penacova, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto José Baptista Oliveira, titular do cartão de cidadão nº 09879531 7 ZY7, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 35º, nº2, alínea f) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, adiante designado por 1º outorgante, e a PENAPARQUE2 EM, assim denominada nos seus Estatutos (nº1 do artigo 1º), anteriormente designada por Penaparque2 E.M., integrada no sector empresarial local, Pessoa Coletiva nº 506 657 957, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorvão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão e Município de Penacova, aqui representada pelo membro do Conselho de Administração, Celso Gaspar Vieira Simões, com cartão de cidadão nº 12635407, e com poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do nº1 do artigo 7º dos seus estatutos, adiante designada por 2º outorgante. -----

2 – Considerando a função e atividade empresarial local, regulada pela Lei nº 50/2012 de 31/8 atualmente já na sua 4ª versão alterada pela publicação da Lei 7-A/2016 de 30/3, de Empresas encarregues da Gestão de Serviços de Interesse Geral, considerando a necessidade de estabelecer entre as duas entidades, uma relação contratual para a atividade de serviço de gestão considerada, como refere o nº3 do artigo 32º e também com as restrições do artigo 36º da mesma Lei aqui já referida. -----

3 – Para consubstanciar o recurso ao nº3 do referido artigo 32º referido no ponto anterior, são aqui apresentadas as definições dos requisitos necessários: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 64 | 82



3.1 – A finalidade da relação, é a da prestação do Serviço de gestão referido como consta da alínea d) do artigo 46º da referida Lei 50/2012 de 31/8, tal que essa atividade possa desonerar os Serviços da Câmara Municipal, atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades a que acrescem outras, que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo do munícipe e porventura tal situação acarrete melhor eficácia. -----

3.2 – No que se refere às situações de eficácia e eficiência, elas são abordadas através de alguns indicadores, que permitirão avaliar dessas qualidades, nomeadamente -----

3.2.1. – No Parque Empresarial da Alagoa, a taxa de ocupação de lotes, como se extrai do nº2 do artigo 47º da já referida Lei 50/2012 atualizada como já referido.-----

II – CLÁUSULAS -----

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato:-----

1. -----A
gestão administrativa dos espaços públicos do Parque Empresarial da Alagoa;
2. -----A
promoção e gestão do lote C21, no âmbito da gestão de equipamentos coletivos, com os investimentos na criação de infraestruturas / equipamentos edificacionais para disponibilização à coletividade, com base na alínea a) do artigo 45º e alínea d) do nº1 do artigo 46º, ambos da Lei 50/2012 de 31/8, atualizada pela Lei 7-A/2016 de 30/3.

Cláusula 2ª

Períodos de execução totais e parciais

A ação de gestão manter-se-á em execução enquanto os serviços funcionarem nas respetivas funções e as ações decorrem, terminando ou interrompendo-se em casos de suspensão temporal sazonal, fins de concessões, ou alterações de definição estratégica com origem no Município através da sua Câmara Municipal.-----

Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

- 1 – Não existe qualquer tipo de participação (fluxos) financeiros por parte ou do Município de Penacova ou por parte da empresa municipal Penaparque em sentido contrário. -----
- 2 – Se porventura se vierem a gerar fluxos financeiros ou se for previsível que assim venha a acontecer, terá lugar a aplicação do nº 3 da clausula 6ª do presente contrato, produzindo-se a alteração da sua redação, formalizada em novo documento contratual, o que terá de incluir mapas de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 65 | 82



Assembleia Municipal

geração de receitas, encargos, resultados positivos ou negativos, quantificação dos respetivos fluxos e compromissos financeiros, o que deverá respeitar a Lei 73/2013 de 3/9, nomeadamente quanto ao artigo 3º (nº2), artigo 4º (nº2) e artigo 6º (nº2) e ainda o disposto aplicável do D.L. 18/2016 de 13/4.----
3 – A possível integração patrimonial do lote C21 na segunda outorgante, não constitui fluxo financeiro porquanto tais lotes não serão passíveis de venda por parte da PENAPARQUE2 E.M., mas apenas de arrendamento. -----

Cláusula 4ª

Obrigações da PENAPARQUE2 EM

- 1 – A PENAPARQUE2 EM deve gerir o lote C21 na ótica do arrendamento a empresas, devendo para isso edificar ali um pavilhão para instalação de empresas. A PENAPARQUE2 EM é a única responsável pela edificação do pavilhão, licenças, estudos, projetos e contratação relativos ao mesmo. -----
- 2 – A PENAPARQUE2 EM é responsável pela gestão dos espaços públicos do Parque Empresarial da Alagoa, nomeadamente os espaços verdes e os comuns de estacionamento. -----
- 3 – Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei 50/2012 de 31/8, é obrigação da PENAPARQUE2 EM elaborar relatórios de análise semestrais da evolução das ações de gestão cobertas por contratos de gestão, que terão um calendário de entrega, que será autónomo de ação para ação, e que dependerá da especificidade de cada ação, podendo a PENAPARQUE2 EM propor outra periodicidade face à experiência que adquira.-----
- 4 – Notando-se desvios físicos ou financeiros sobre as previsões feitas, a PENAPARQUE2 EM deve dar conhecimento de tais factos à Câmara Municipal após conhecimento e num prazo não superior a quinze dias úteis comunicar à Assembleia Geral. -----

Cláusula 5ª

Obrigações do Município

Sem prejuízo das que decorram das suas próprias atribuições, deve a Câmara Municipal colaborar, facultando toda a informação física e processual obtida por si sobre o edificado. -----

Cláusula 6ª

Revisão contratual

- 1 - A revisão contratual de um contrato programa, só pode ocorrer, por alteração estratégica, que não altere os objetivos e outros aspetos fundamentais, nomeadamente indicadores fundamentais ou funcionalidades. -----
- 2 – As revisões limitar-se-ão a alterações de quantidades de serviços ou áreas de atuação. -----
- 3 – Modificações de carácter diverso e nestas condições não enquadráveis, deverão originar novo contrato, com a manutenção do anterior contrato revisto ou não, se for possível. -----

Cláusula 7ª



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 66 | 82



Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir do dia seguinte ao da data da sua assinatura, sem prejuízo do visto do Tribunal de Contas quando aplicável. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 21 (vinte e um) votos a favor e 7 (sete) contra, aprovar o Contrato Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., sobre o Parque Empresarial da Alagoa (gestão dos espaços públicos e atribuição do lote C 21). -----

Votaram contra os Senhores: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira e Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção. -----

3.10 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO À CARTA EUROPEIA DAS ABADIAS E SÍTIOS CISTERCIENSES.-----

Informação

Informa-se que durante a realização do colóquio comemorativo do 1º aniversário da inscrição dos manuscritos “Apocalipse de Lorvão”, do Mosteiro de Lorvão, e “Comentário ao Apocalipse do Beato de Liébana”, do Mosteiro de Alcobaça, no Registo da Memória do Mundo pela UNESCO, no âmbito da candidatura “Os manuscritos do Comentário ao Apocalipse (Beato de Liébana) na tradição ibérica”, a diretora do Mosteiro de Alcobaça, Dra. Ana Pagará, propôs a integração do Mosteiro de Lorvão na «Carta Europeia das Abadias e Sítios Cistercienses». De referir que a Dra. Ana Pagará é também membro da Direção desta associação. -----

A «Carta Europeia de Abadias e Sítios Cistercienses», criada em 1993, é uma associação sem fins lucrativos, de dimensão europeia. Esta reúne atualmente mais de 200 abadias ou sítios cistercienses espalhados por 11 países. -----

A «Carta Europeia de Abadias e Sítios Cistercienses» assume a seguinte Carta de Valores:

Artigo 1. Preservação: Compromisso de preservar e manter o património cisterciense material e imaterial. -----

Artigo 2. Valorização: Compromisso de promover este património perante terceiros para a sua salvaguarda a longo prazo. -----

Artigo 3. Espírito do lugar: Compromisso de preservar o espírito do lugar nos sítios onde a História criou novas utilizações do espaço cisterciense. A associação, embora laica, independente e sem



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



qualquer envolvimento religioso ou político, não ignora a origem religiosa deste património com a fundação da Ordem de Cister. -----

Artigo 4. Educação: Compromisso de iniciar ou apoiar ações educativas para sensibilizar um grande público para o desafio da preservação deste património. -----

Artigo 5. Investigação: Compromisso de recolher e conservar da melhor maneira todas as informações, históricas ou outras, úteis para o conhecimento do sítio. -----

Artigo 7. Transmissão: Compromisso de transmitir às gerações futuras o património cisterciense edificado e o seu espaço nas melhores condições para a sua salvaguarda.-----

A «Carta Europeia das Abadias e Sítios Cistercienses» coloca ao dispor dos seus membros os seguintes serviços e ferramentas:-----

- Site Cister.eu onde é possível fazer a divulgação de atividades de cada mosteiro;-----
- Boletim da Carta editado trimestralmente;-----
- Livro “Sítios Cistercienses da Europa”;-----
- Sessões de formação;-----
- Viagens de estudo;-----
- Assembleia-geral;-----
- Seminários de Reflexão;-----

Face ao exposto, crê-se que será de relevante interesse para o Município de Penacova passar a integrar «Carta Europeia das Abadias e Sítios Cistercienses», uma vez que o Mosteiro de Lorvão representa uma importantíssima herança cultural cisterciense a nível nacional, que importa preservar e valorizar, e um importante fator de atração turística para o concelho, que poderá ser potenciado com a adesão a esta associação. -----

A integração do Município de Penacova na Carta implicará uma quota anual que variará em função do número de visitantes do Mosteiro de Lorvão, e que atualmente corresponde a 55,00 euros. No primeiro ano de adesão também é necessário pagar 75,00€ que se destinam à placa identificativa da Carta, a colocar na entrada do Mosteiro. -----

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património e cultura, conforme o disposto no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Compete à Câmara Municipal “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta” (alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º) e à assembleia municipal “deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua às câmaras municipais” (alínea n) do n.º 1 do artigo 25º), cabendo ainda à câmara municipal “designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 68 | 82



entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro local (alínea oo), do n.º 1, do artigo 33º), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
A proposta de deliberação aos órgãos municipais deverá ter ainda em conta que a aquisição de participações pelo município (quer sejam participações locais, participações em fundações, em cooperativas, associações de direito privado ou outras entidades) rege-se pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, devendo a sua fundamentação integrar os pressupostos justificativos do relevante interesse público local, estando sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato (n.º1, e n.º2 do artigo 53º da mesma Lei na sua redação atual).-----
À consideração superior a adesão do Município de Penacova à «Carta Europeia de Abadias e Sítios Cistercienses».-----

Face ao documento apresentado, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adesão do Município de Penacova à «Carta Europeia de Abadias e Sítios Cistercienses», bem como os custos inerentes que constam da mesma proposta.-----

3.11 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL.-----

Informação

Sobre o assunto em epígrafe informa-se que após a entrada em vigor do regulamento do Cartão Jovem Municipal de Penacova, a Movijovem – Mobilidade Juvenil CIPRL remeteu a este município um ofício comunicando a utilização indevida de marca “Cartão Jovem”. A missiva refere que a marca “Cartão Jovem” encontra-se protegida e registada junto do INPI e que a titularidade e exclusividade da sua utilização pertence à Movijovem. Mais acrescentou dispor de um Protocolo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses com vista à implementação e comercialização do Cartão Jovem Municipal, European Youth Card.-----
Informa-se que a adoção deste Cartão Jovem Municipal obrigaria ao pagamento de uma licença no valor de 10,00 euros por cartão, renovável anualmente, bem como à aquisição de um lote mínimo de 500 cartões logo no primeiro ano. Mais se acrescenta que o contrato a estabelecer com os comerciantes teria como outorgantes a Movijovem e o Comerciante, sendo o Município mero intermediário. Acrescenta-se o facto da produção dos cartões ser feita na sede da Movijovem, em Lisboa, e não no Município, o que viria a prejudicar o tempo de entrega do cartão ao requerente. Por último, este cartão só é válido até aos 29 anos, inclusive.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 69 | 82



Face ao exposto acredita-se ser mais vantajoso manter o Cartão Jovem Municipal de Penacova, nas condições previstas no regulamento municipal em vigor. Contudo, uma vez que não poderá ser utilizada a designação “cartão jovem” – pelos motivos já mencionados – submete-se à consideração superior a necessária retificação do regulamento para que onde conste a expressão “Cartão Jovem Municipal de Penacova” passe a ler-se “cartão Penacova Jovem”, ou outra a definir superiormente. No que respeita ao título do documento passará a ler-se “Regulamento Penacova Jovem”, caso se opte pela designação agora proposta. -----

De forma a salvaguardar a proteção da futura marca “Penacova Jovem” (ou outra a definir superiormente) sugere-se que se proceda ao pedido de registo no INPI, cuja resposta não deverá ser inferior a três meses. -----

Cumpra ainda informar que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município” (alínea g), do n.º1, do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro) e que “os regulamentos podem ser interpretados, modificados ou suspensos pelos órgãos competentes pela sua emissão” (n.º1 do artigo 142º do Código do Procedimento Administrativo). -----

REGULAMENTO PENACOVA JOVEM

Nota Justificativa

É atribuição do Município de Penacova a promoção dos interesses próprios das suas populações, nomeadamente dos seus jovens. Um dos desígnios do Município é criar condições que favoreçam a interação dos jovens com o meio local, com o património, a cultura, o desporto e as empresas. -----

O **cartão Penacova Jovem**, destinado aos jovens do concelho com idades entre os 12 e os 30 anos, pretende, por um lado, proporcionar benefícios na aquisição de bens e serviços e, por outro lado, pretende valorizar e promover as empresas e os estabelecimentos comerciais aderentes. -----

O **cartão Penacova Jovem** permitirá ainda trazer vantagens na obtenção de licenças camarárias para os jovens que pretendam construir habitação permanente no concelho, bem como descontos no acesso às infraestruturas desportivas e culturais do Município. -----

O presente Regulamento será elaborado de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os termos, condições de acesso e utilização do **cartão Penacova Jovem**.-----

Artigo 2.º



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

Objetivo e Vantagens

- 1 – O **cartão Penacova Jovem** tem como objetivo garantir benefícios na aquisição de bens e serviços aos seus titulares e, assim, contribuir para o desenvolvimento social, económico e cultural do Município de Penacova. -----
- 2 – O **cartão Penacova Jovem** concederá os descontos previstos no presente regulamento. -----

Artigo 3.º

Cartão Penacova Jovem

- 1 – O **cartão Penacova Jovem** é pessoal e intransmissível. -----
- 2 – O **cartão Penacova Jovem** é gratuito. -----
- 3 – Em caso de emissão de segunda via o custo é de €2,50. -----

Artigo 4.º

Destinatários

O **cartão Penacova Jovem** destina-se a todos os jovens residentes no concelho, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, inclusive. -----

Artigo 5.º

Validade

- 1 – O **cartão Penacova Jovem** caduca no momento em que o seu titular fizer 31 anos. -----
- 2 – O cartão é válido em todas as empresas e entidades aderentes e que ostentem na sua montra ou instalações o autocolante do **cartão Penacova Jovem**, a fornecer pela Câmara Municipal. -----

Artigo 6.º

Adesão dos Titulares

- 1 – Para aderir ao **cartão Penacova Jovem** é necessário o preenchimento do formulário de inscrição, exibir o cartão de Cidadão e apresentar um comprovativo de morada. -----
- 2 – No caso de o jovem ser menor de idade é necessário assinatura do representante legal no formulário. -----
- 3 – A inscrição será efetuada no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal ou em locais a divulgar. -----

Artigo 7.º

Direitos dos Titulares

- 1 – Os titulares do **cartão Penacova Jovem** receberão o regulamento do cartão, bem como o respetivo Guia de Descontos, com informação relativa a todas as entidades aderentes ao projeto. ----
- 2 – No site do Município estará sempre disponível um Guia de Descontos atualizado. -----
- 3 – O **cartão Penacova Jovem** possibilitará vários benefícios, nomeadamente descontos em empresas e em serviços da Câmara Municipal, nos termos do artigo 10º do presente regulamento. ----

Artigo 8.º



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Obrigações dos Titulares

- 1 – Constituem obrigações dos titulares:-----
- a) Apresentar o cartão sempre que pretenda usufruir dos benefícios concedidos pelo **cartão Penacova Jovem**;-----
 - b) Apresentar um documento de identificação sempre que solicitado pela empresa ou entidade aderente;-----
 - c) Inutilizar ou devolver o **cartão Penacova Jovem** caso perca o direito ao mesmo.-----
- 2 – Os titulares do **cartão Penacova Jovem** que constatem qualquer incumprimento ao presente regulamento por parte das empresas ou entidades aderentes devem comunicar tal facto à Câmara Municipal.-----

Artigo 9.º

Empresas ou Entidades aderentes

- 1 – Podem aderir ao **cartão Penacova Jovem** as empresas ou entidades que, através de um acordo celebrado com a Câmara Municipal, se disponibilizem a conceder benefícios aos titulares do cartão. --
- 2 – As empresas interessadas deverão preencher o formulário próprio para o efeito. -----
- 3 – O acordo terá a duração de um ano, prorrogável por períodos iguais, caso nenhuma das partes manifeste intenção contrária. -----
- 4 – As empresas e entidades aderentes será entregue um autocolante de identificação que deverá ser afixado em local visível do estabelecimento, identificando-as como aderentes ao cartão. -----
- 5 – A Câmara Municipal elabora um Guia dos Descontos que será impresso e que terá uma versão online no site do Município, onde vai sendo atualizado. -----
- 6 – Em caso de utilização fraudulenta do cartão, as empresas e outras entidades aderentes podem reter o título, comunicando o facto à Câmara Municipal. -----

Artigo 10.º

Benefícios

- 1 – Os portadores do **cartão Penacova Jovem** beneficiarão de descontos em bens e serviços nas empresas e entidades constantes no Guia de Descontos.-----
- 2 – Os portadores do **cartão Penacova Jovem** beneficiarão de descontos nos serviços e equipamentos da Câmara Municipal de Penacova, como a seguir de apresenta:-----
- a) 20% de desconto em licenças para obras particulares de construção, reabilitação e beneficiação de edifícios urbanos para habitação do titular;-----
 - b) Majoração de 10% em apoios para iniciativas empresariais e económicas de interesse municipal, conforme o disposto no artigo 5.º n.º 4 do Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas e Empresariais de Interesse Municipal;-----
 - c) Entrada Gratuita em espaços Museológicos Municipais;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

- d) 25% de desconto na aquisição de publicações e edições da Câmara Municipal/Biblioteca Municipal;-----
- e) 20% de desconto nos cartões recarregáveis com horas de utilização nas Piscinas Municipais;-----
- f) 20% de desconto na tabela de preços do Espaço Cardio Fitness;-----
- g) 20% de desconto na tabela de taxas do Pavilhão Municipal;-----
- h) 50% de desconto na entrada das Festas do Município “Penacova Natura”-----

Artigo 11.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e os casos omissos que possam surgir na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal. -----

Artigo 12.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, fica revogado o anterior Regulamento do Cartão Jovem Municipal. -----

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à sua publicitação na 2.ª Série do Diário da República. -----

Aprovado em Reunião de Câmara_16 de junho de 2017;
Aprovado em Sessão de Assembleia Municipal_24 de junho de 2017;
Publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 3 de agosto de 2017;
Entrada em Vigor_01 de setembro de 2017.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o regulamento para que onde conste a expressão “Cartão Jovem Municipal de Penacova” passe a ler-se “cartão Penacova Jovem”. No que respeita ao título do documento passará a ler-se “Regulamento Penacova Jovem”.-----

Declaração de Voto-----

Frutuoso Miguel Piedade Oliveira (PSD)-----

A bancada do PSD vota a favor desta retificação por entender que este é um processo que peca por tardio e por isso importa que não atrase mais. Apenas demonstrou a preocupação do Executivo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



anterior em manter mais um ato de propaganda eleitoral, iludindo os jovens com mais uma promessa tardia, que em oito anos foi posta de parte.-----

Espero que o processo do Conselho Municipal da Juventude não passe por tanto demora, que seja implantado o mais rapidamente possível, para que possamos debater as políticas de juventude por Penacova.-----

Aproveito para desejar a todos Boas Festas.-----

3.12 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE VÃO INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM DA REGIÃO DE COIMBRA.-----

Para este ponto foram apresentadas duas listas assim constituídas:-----

Lista A (apresentada pela bancada do PS)-----

Efetivos:-----

1. Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra-----
2. António Santos Simões-----
3. Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva-----
4. Paulo Alexandre de Lemos Coelho-----

Suplentes-----

1. Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis-----
2. António Almeida Fonseca-----
3. Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro-----
4. Pedro Tiago Figueiredo Alpoim-----
5. Maria da Conceição Veiga dos Reis-----
6. Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção-----
7. José Manuel de Oliveira Morgado-----
8. Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra-----

Lista B-----

1. Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro-----
2. Carlos Manuel Santos Sousa-----
3. Álvaro Manuel Bernardes Miranda-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 74 | 82



4. Cristina Maria Nogueira Roma-----

A Lista A obteve 12 (doze) votos e Lista B 8 (oito) votos.-----

Feita a votação por escrutínio secreto, pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal eleitos diretamente e registando-se vinte votantes, e tendo em conta o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt, foram eleitos os seguintes membros para integrar a Assembleia Intermunicipal de CIM da Região de Coimbra:-----

1.º Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra (PS);-----

2.º António Santos Simões (PS);-----

3.º Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD);-----

4.º Carlos Manuel Santos Sousa (PSD);-----

3.13 – DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO BAIXO MONDEGO I (ART.º 31, ALÍNEA B) DO DECRETO-LEI 28/2008 DE 22 DE FEVEREIRO).-----

Foram apresentadas duas listas:-----

Lista A (apresentada pela bancada do PS)-----

Efetivo:-----

1. Pedro Tiago Figueiredo Alpoim-----

Suplente:-----

1. Maria da Conceição Veiga dos Reis.-----

Lista B (apresentada pela bancada do PSD)-----

Efetivo:-----

Cristina Maria Nogueira Roma.-----

Suplente:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 75 | 82



Ilda Maria de Jesus Simões. -----

Feita a votação por escrutínio secreto, verificou-se a seguinte votação: -----

- Lista A obteve 18 (dezoito) votos; -----
- Lista B obteve 9 (nove) votos; -----
- 1(um) voto em branco. -----

Foi eleito representante do Município no Conselho da Comunidade do ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, Pedro Tiago Figueiredo Alpoim como efetivo e Maria da Conceição Veiga dos Reis, como suplente. -----

3.14 – ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA FAZER PARTE DA CMDFCI – COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. -----

Foi esclarecido que de acordo com a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que veio proceder à republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, as CMDFCI passam a ter até cinco representantes das freguesias do concelho, a designar pela Assembleia Municipal (alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º D), sendo retificado o ponto para: -----

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS FREGUESIA PARA FAZER PARTE DA CMDFCI – COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. -----

Foram apresentadas duas listas: -----

Lista A (apresentada pela bancada do PS) -----

Efetivos: -----

1. Vasco Manuel Fernandes Viseu; -----
2. Luís Manuel Marques Pechim; -----
3. Alípio Rui Félix Batista; -----
4. Alcino Filipe Pereira Francisco; -----
5. José Carlos da Neves Alves. -----

Suplente: -----

1. Pedro João Soares Assunção. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 76 | 82



Lista B (apresentada pela bancada do PSD)-----

Efetivos:-----

- Vítor Manuel Cunha Cordeiro;-----
- António Manuel Andrade Fernandes;-----
- Luís Pedro Barbosa Antunes;-----
- Luís de Jesus Oliveira Amaral;-----
- Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção.-----

Suplente:-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro.-----

Feita a votação por escrutínio secreto, verificou-se a seguinte votação:-----

- Lista A obteve 18 (dezoito) votos;-----
- Lista B obteve 9 (nove) votos;-----
- 1(um) voto em branco.-----

Aplicando-se o método Hondt, foram eleitos para fazer parte da CMDFCI – Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, os Senhores:-----

Efetivos:-----

- Vasco Manuel Fernandes Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova);-----
- Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego);-----
- Alípio Rui Félix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão);-----
- Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego);-----
- António Manuel Fernandes (Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela).-----

3.15 – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA FAZER PARTE DO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL DE PENACOVA (ART.º 157º, N.º 2, ALÍNEA E) DO DECRETO-LEI 202/2004 DE 18 DE AGOSTO).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 77 | 82



Foram apresentadas duas listas: -----

Lista A (apresentada pela bancada do PS)-----

Efetivos:-----

1. José Carlos da Neves Alves. -----

Suplentes: -----

1. Alcino Filipe Pereira Francisco; -----

2. Alípio Rui Félix Batista; -----

3. Luís Manuel Marques Pechim;-----

4. Pedro João Soares Assunção;-----

5. Vasco Manuel Fernandes Viseu.-----

Lista B (apresentada pela bancada do PSD)-----

Efetivos:-----

- António Manuel Andrade Fernandes;-----

Suplente:-----

- Vitor Manuel Cunha Cordeiro; -----

Feita a votação por escrutínio secreto, verificou-se a seguinte votação:-----

- Lista A obteve 18 (dezoito) votos; -----

- Lista B obteve 9 (nove) votos; -----

- 1(um) voto em branco. -----

Foi eleito: -----

Efetivo -----

- José Carlos das Neves Alves (Presidente da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão)-----

Suplente:-----

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 78 | 82



3.16 – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO ART.º 5º DA LEI 41/2003, DE 22 DE AGOSTO.-----

Foram apresentadas duas listas: -----

Lista A (apresentada pela bancada do PS)-----

Efetivo: -----

1. Alípio Rui Félix Batista; -----

Suplentes: -----

1. Vasco Manuel Fernandes Viseu; -----

2. Alcino Filipe Pereira Francisco; -----

3. José Carlos da Neves Alves; -----

4. Luís Manuel Marques Pechim; -----

5. Pedro João Soares Assunção.-----

Lista B (apresentada pela bancada do PSD)-----

Efetivo: -----

- Vitor Manuel Cunha Cordeiro; -----

Suplente:-----

- António Manuel Andrade Fernandes.-----

Feita a votação por escrutínio secreto, verificou-se a seguinte votação:-----

- Lista A obteve 18 (dezoito) votos; -----

- Lista B obteve 9 (nove) votos; -----

- 1(um) voto em branco. -----



Foi designado como representante no Conselho Municipal de Educação o Senhor Alípio Rui Felix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão) e como suplente Vasco Manuel Fernandes Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova). -----

3.17 – DESIGNAÇÃO DE QUATRO CIDADÃOS PARA FAZEREM PARTE DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PENACOVA (ALÍNEA L) AO ART.º 17º DA LEI 147/99 DE 1 SETEMBRO). -----

Foram apresentadas duas listas: -----

Lista A (apresentada pela bancada do PS)-----

1. Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis;-----
2. Elisabete da Silva Fernandes; -----
3. Pedro Manuel Fernandes Viseu; -----
4. Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

Lista B (apresentada pela bancada do PSD)-----

- Magda Alexandra Maia Rodrigues; -----
- Rute Prata; -----
- Luís de Jesus Oliveira Amaral; -----
- Cristina Maria Nogueira Roma.-----

Feita a votação por escrutínio secreto, verificou-se a seguinte votação:-----

- Lista A obteve 18 (dezoito) votos; -----
- Lista B obteve 9 (nove) votos; -----
- 1 (um) voto em branco.-----

Aplicando o método Hondt, foram designados os Senhores/as: -----

- Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 16-12-2017

páginas 80 | 82



- Elisabete da Silva Fernandes;-----
- Pedro Manuel Fernandes Viseu;-----
- Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

3.18 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017", APROVADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2017", aprovada em 29 de dezembro de 2016.-----

Antes de encerrar os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia Municipal desejou a cada uma e a cada um, Bom Natal e um Excelente Ano de 2018.-----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta (por unanimidade) ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezanove horas e cinquenta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Santos Simões)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957